

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE E DOS POLICIAIS EM RELAÇÃO
AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ASA SUL/DF**

MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES - ASP - PM

**Brasília / DF
2015**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**



MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES – ASP-PM

**A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE E DOS POLICIAIS EM
RELAÇÃO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ASA SUL/DF.**

Brasília/DF

2015



MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES – ASP-PM

**A PERCEÇÃO DA COMUNIDADE E DOS POLICIAIS EM
RELAÇÃO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ASA SUL/DF.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientadora: CAP QOPM ROZENEIDE
CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS

Brasília/DF

2015

MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES – ASP-PM

**A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE E DOS POLICIAIS EM
RELAÇÃO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ASA SUL /DF.**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado ao curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Policiais.

Aprovado em: 07 de dezembro de 2015

BANCA EXAMINADORA

**CAP QOPM Rozeneide Carlos Brito Ferreira dos Santos
PMDF**

**CAP QOPM Diogo Victor Pereira da Silva
PMDF**

**CAP QOPM Thiago Vinícius Brandão Moura
PMDF**

Dedico esta monografia,
primeiramente, a Deus, a quem
agradeço por todas as minhas
conquistas e á minha familia.

AGRADECIMENTOS

Agradeço á minha família por ter me acompanhado nessa difícil jornada durante o curso, suportado minha ausência, momentos difíceis de impaciência, enfim, todas as situações em que não pude estar presente ou de qualquer forma não pude ser eu mesmo em decorrência das situações difíceis que ultrapassei.

Agradeço a todos os policiais da nossa instituição pela dedicação, por me proporcionar o aprendizado necessário ao desempenho das minhas atribuições, e em especial aos policiais da APMB por me dar o suporte para tal.

A todos os meus amigos e principalmente minha namorada Karen pela ajuda sempre que precisei e por acreditarem sempre que as dificuldades eram transitórias.

A Deus por todas as bênçãos acima descritas e a mim destinadas....

RESUMO

Este presente trabalho procura analisar a filosofia de segurança comunitária na área do primeiro batalhão sob a perspectiva da sociedade e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, apresentando sua devida relevância e importância. Tal filosofia do Policiamento Comunitário tem como principal objetivo fornecer um policiamento de forma mais humana, com maior legitimidade pela iniciativa de busca de soluções com foco nos próprios anseios das comunidades sob uma nova perspectiva. A pedra angular da filosofia de policiamento comunitário baseia-se na estratégia organizacional geradora da visão de plena parceria entre a comunidade e a polícia. O método aplicado fundamentou-se sob um questionário/entrevista para obter informações junto aos moradores e aos policiais que atuam nos PCS. O princípio básico do policiamento comunitário gira em torno do eixo onde a polícia e a comunidade devem se aproximar e trabalhar em conjunto na identificar, priorizar e resolver problemas da comunidade. Os resultados apresentados nos conduzem a percepção dos moradores e operadores em relação ao policiamento comunitário demonstrando a importância desta modalidade e a necessidade de investimentos e atenção através de uma política pública específica.

Palavras chave: policiamento. comunidade. moradores. operadores do policiamento.

ABSTRACT

This present work analyzes the philosophy of community safety in the area of the first battalion from the perspective of society and the Military Police of the Federal District - PMDF, presenting its due relevance and importance. Such a philosophy of community policing aims to provide a policing more human, with greater legitimacy by seeking enterprise solutions focused on their own concerns of the communities in a new light. The cornerstone of the community policing philosophy is based on generating organizational strategy of full vision of partnership between the community and the police. The method used was based on a questionnaire / interview information with residents and police who work in the PCS. The basic principle of community policing revolves around the axis where the police and the community should approach and work together to identify, prioritize and solve community problems. The results presented lead to the perception of residents and operators in relation to community policing demonstrating the importance of this type and the need for investment and attention through a specific public policy.

Keywords: policing. community. dwellers. policing operators.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 - 1º Batalhão em construção (Batalhão Pioneiro).....	19
Fotografia 2 - Pátio de formatura (1º BPM e APMB)	20
Fotografia 3 – Pátio do 1º Batalhão em novas instalações. Atualmente encontra-se o DEC e CMT	21
Fotografia 4 - Foto da Guarda do 1º Batalhão, atualmente guarda do DEC e CMT	21
Fotografia 5 - Nova sede do 1º Batalhão de Polícia Militar (antigo Batalhão Pioneiro)	22
Fotografia 6 - PCS 99 Parque da Cidade	27
Fotografia 7 - PCS 045 na 713 Sul	27
Fotografia 8 – PCS 59 na 703 sul, importante pela proximidade com as faculdades.....	28
Fotografia 9 - PCS 73 localizado na 108/308 próximo ao Clube Vizinhança.....	29
Fotografia 10 – PCS 62 localizado na Vila Telebrasilíia	29
Fotografia 11– PCS 125 do Setor Comercial Sul	30
Fotografia 12– PCS 56 na QD. 304 Sul	31
Fotografia 13 - PCS 10 na QD. 416 Sul, mantém laços estreitos com a comunidade	31

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -Tempo de moradia na Asa Sul?

Gráfico 2 -O que é policiamento comunitário?

Gráfico 3 - Tem algum posto comunitário?

Gráfico 4 - Precisou alguma vez do atendimento pelo policiamento comunitário?

Gráfico 5 - Conhece os policiais que trabalham no Policiamento comunitário?

Gráfico 6 - Importância do policiamento comunitário em sua área residencial ou comercial?

Gráfico 7- Policiamento comunitário maior segurança na área comercial ou residencial?

Gráfico 8 – Participação em reunião ou palestra sobre policiamento Comunitário?

Gráfico 9 - Recebimento de alguma informação via panfleto, revista ou folder sobre o policiamento comunitário?

Gráfico 10 - Sugestão para melhor atendimento?

Gráfico 11- Tempo de efetivo na Corporação PMDF?

Gráfico 12 - Qual a finalidade do Policiamento?

Gráfico 13 - Tempo de atuação no Policiamento Comunitário?

Gráfico 14 – Formação ou realização de curso sobre Policiamento Comunitário?

Gráfico 15 - Quais as estratégias do Policiamento Comunitário?

Gráfico 16 - Há orientações quanto ao Policiamento Comunitário?

LISTA DE TABELA

Tabela n.º 1: Círculo de Oficiais e Praças.....37

Tabela n.º 2: Diferenças entre modelos de policiamentos.....41

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1	História da Polícia Militar do Distrito Federal	15
2.1.1	O 1º Batalhão da nova Capital Federal (Batalhão Pioneiro)	18
2.1.2	A comunidade	23
2.2.3	As polícias administrativas	32
2.2.4	As polícias judiciárias	33
2.2.5	O poder de polícia	34
2.2.6	As polícias militares	36
2.3	Policimento comunitário	39
2.3.1	Polícia tradicional e Polícia Comunitária	41
2.3.2	Filosofia de policiamento comunitário	43
2.3.3	Importância do policiamento comunitário	46
2.4	Policimento comunitário na região da Asa Sul	49
2.4.1	Percepção dos moradores	49
2.4.2	Percepção de agentes	50
2.4.3	Novas perspectivas de policiamento	50
2.5	METODOLOGIA	54
2.6	ANÁLISE DE DADOS	55
2.6.1	Roteiro de entrevistas - percepção dos moradores. (Questionários)	55
2.6.2	Roteiro de entrevistas – Dirigida aos operadores do policiamento comunitário na Asa Sul	61
	CONCLUSÃO	66
	REFERÊNCIAS	66
	APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO aplicado aos MORADORES da Asa Sul	69
	APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO aplicado aos POLICIAIS do 1º BPM	70

1 INTRODUÇÃO

O estudo do papel da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF na filosofia de segurança comunitária, imprescindível na atuação das polícias militares no estado democrático de direito encontra amparo nas delimitações especificadas pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, Violência e Cidadania – NEPES, está direcionado na área de concentração da atividade policial reflexiva e tem como linha de pesquisa a comunidade e segurança pública: – instituições, segurança e comunidade.

O policiamento comunitário é uma filosofia de patrulhamento personalizado de serviço completo, na qual o mesmo policial trabalha na mesma área, agindo em parceria preventiva com os cidadãos para identificar e resolver problemas.

A filosofia de segurança comunitária busca a melhora do relacionamento dos órgãos de segurança pública com a comunidade. Para a Polícia Militar esse tema possui especial relevância, tendo em vista a imagem construída ao longo dos anos perante a sociedade.

A percepção de uma polícia violenta, discriminatória e pouco cordial pela sociedade gera um antagonismo em relação à filosofia de segurança comunitária que ambiciona uma polícia chamada “cidadã”, próxima à sociedade, compartilhando os seus problemas, tendo uma características de uma polícia de cidades pequenas. Este é o principal desafio da PMDF, romper essa barreira invisível que por anos segregou as duas partes, que tem o mesmo objetivo: uma segurança pública de qualidade e confiável. Como o policiamento comunitário que implantado hoje no 1º Batalhão, também conhecido por Batalhão Pioneiro, pode refletir em uma cultura de policiamento comunitário e qual a percepção dos moradores e de quem efetivamente atua nesta modalidade e neste batalhão?

As hipóteses observadas indicam que há indícios que a Polícia Militar do Distrito Federal tem tentado viabilizar a implementação da segurança comunitária no Distrito Federal, embora ainda restando uma imagem negativa que a mesma carrega herdada da ditadura militar, que torna a aproximação com a população mais lenta comparada a outros órgãos públicos. Contudo, não se pode negar os esforços tanto da instituição quanto do governo em viabilizar essa aproximação, por meio de cursos

e palestras são constantemente sugeridos a fim de sempre manter essa discussão no foco.

Não se pode afirmar com certeza se hoje a Polícia Militar do Distrito Federal viabiliza a segurança comunitária, o que se pode afirmar é que tanto a sociedade quanto a PMDF estão trabalhando bastante nesse sentido.

O **objetivo geral** é analisar a filosofia de segurança comunitária na área do Primeiro Batalhão sob a perspectiva da sociedade e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Dentre os **objetivos específicos** que fazem parte deste trabalho estão: a) Descrever a função da PMDF; b) Citar a filosofia de segurança comunitária e c) Apresentar o objetivo pretendido pela PM com a segurança comunitária.

Tal tema justifica-se pela necessidade de compreender como o policiamento está sendo implantado na região do 1º Batalhão, visando planejamento de ações para melhor atender os anseios da população.

O primeiro capítulo trata do histórico da PMDF e da implantação do primeiro Batalhão da nova Capital Federal, situado na Asa Sul, permanecendo até os dias atuais.

O segundo capítulo objetiva esclarecer o conceito polícia comunitária, sua filosofia e, a fim de evidenciar amplamente sobre o tema.

O terceiro capítulo trata dos resultados da pesquisa discutindo a percepção dos principais atores envolvidos, os policiais e a comunidade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 História da Polícia Militar do Distrito Federal

A história da Polícia Militar do Distrito Federal começa no século XIX, com a vinda da corte portuguesa para o Rio de Janeiro por causa do bloqueio continental e da invasão de Portugal pelas tropas de Napoleão Bonaparte, deu-se a necessidade então da criação de estruturas de Estado (estrutura no Brasil Colônia) para a família real portuguesa, agora em solo brasileiro.

O Príncipe Regente Dom João VI promoveu um grande desenvolvimento no país, principalmente, com a abertura de nossos portos às nações amigas, em especial a Inglaterra, sua aliada. Entre as ações de fortalecimento da colônia portuguesa foi então criado em 13 de maio de 1809, a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, ou Corpo de Quadrilheiros, célula mater da Polícia Militar do Distrito Federal.

Segundo esclarece Nascimento (p.16) que:

No entanto, após a chegada do Príncipe regente ao Rio de Janeiro, notou a necessidade de criar uma polícia capaz de garantir de forma eficaz a manutenção da ordem pública, já que o policiamento precário realizado pelos guardas municipais pedestres e policiais carecia de um melhor refinamento, em virtude da crescente demanda da população, e principalmente da corte portuguesa recém chegada à Colônia.

O que se compreende de uma sociedade colonizada é que diante da presença do Regente seria preciso reforçar a segurança nas ruas, tendo em vista além do crescimento populacional havia questões de vigilância na busca de coibir suspeitos, andarilhos, escravos fujões ou vândalos ou qualquer tipo de manifestações que viessem insurgir com a presença da Corte.

Era preciso o quanto antes estabelecer uma nova visão diante das crescentes mudanças políticas e sociais que ocorriam em Portugal e agora mais do que nunca no Brasil Colônia, todo o quadro de administração já não estava além-mar, estava presente no Rio de Janeiro, para isso até se chegar ao fortalecimento das praticas de vigilância, precisava-se então dar um novo recorte, por isso como muito bem destaca Martins (2010, p.37):

À época, a vigilância ficava a cargo de "guardas" civis, contratados pelo conselho municipal da cidade para realizar a ronda e coibir atividades suspeitas, trabalhavam desarmados. Já os "quadrilheiros", inspetores de bairro eram designados pelos juízes, pois eram considerados "bons homens do Reino". Eram responsáveis pelo patrulhamento das vilas e das cidades da Metrópole Portuguesa armados apenas de lanças e bastões. Eles tinham que conseguir armas e uniformes por conta própria e não havia o interesse em treiná-los. Não eram consideradas forças de combate, mas, pelo simples fato de serem organizações de segurança, a maioria dos cidadãos livres e de boa reputação se identificava com o regime e com as forças da ordem, o que acabava funcionando como forma de controle social. Esse modelo foi o modelo adotado em toda a Colônia. Eles eram responsáveis pelo policiamento das ruas e alamedas da cidade do Rio de Janeiro, porém, com a chegada da família Real, esse grupo não era mais suficiente para garantir a proteção da Corte.

Em um primeiro momento, atender aos conflitos das ruas que insurgiam no Rio de Janeiro era possível para as guardas, mas era preciso comando e liderança, era preciso maiores orientações, onde diante das avaliações e análises dos juízes da colônia somava-se os "quadrilheiros", que atuavam também desarmados. Então com uma maior quantidade de autoridades desembarcando e vivendo por um período indeterminado na colônia, a qualquer momento poderia ocorrer situações em que o efetivo não seria suficiente e tampouco estaria preparado para enfrentar os conflitos.

É salutar dar o devido destaque onde segundo Sussuarana (2000, p.14)

A 13 de maio de 1809, por proposta de Paulo Fernandes Viana, que como vimos foi o primeiro Intendente Geral de Polícia, foi criada a atual Polícia Militar, com a denominação de "Divisão Militar da Guarda Real de Polícia", destinada a velar sobre a tranquilidade pública e coibição dos contrabandos, contribuir para a extinção dos incêndios e multas e outras obrigações tendentes à ordem civil. Para comandá-la foi escolhido um oficial de linha – o Coronel José Maria Rebello de Andrade Vasconcelos e Souza

Percebe-se então àquela época a diversidade das ações policiais frente a demanda social vigente no Império, voltadas para a tranquilidade pública e ordem pública, pensando também nas questões patrimoniais, voltados não somente às ruas, como também as autoridades locais. Tudo isso favoreceu uma mudança política de Colônia para Reino Unido, passando de um modelo de vigilância de Colônia para um modelo português onde era a visão do Império.

Ao resgatar o marco histórico, onde ao longo de sua independência e de sua construção como nação, vários foram os avanços e desafios sociais, econômicos e políticos do Brasil. É salutar evidenciar a memória de aspectos cruciais, em especial tem-se um recorte das instituições policiais, neste caso a Polícia Militar do Distrito Federal, que, em função da transferência do poder político do Estado do Rio de Janeiro na década de 60 para a nova sede da Capital da República que seria no Planalto Central, a PMDF torna-se a primeira instituição com poderes de polícia no DF.

Em agosto de 1965, o diretor do então Departamento Federal de Segurança Pública baixou normas para que o comandante geral da corporação, naquela época sediada no Estado da Guanabara, instalasse na nova sede da Capital Federal, uma unidade administrativa com efetivo orgânico de uma Companhia de Polícia Militar. A finalidade dessa companhia era executar o serviço de trânsito do DF.

Conforme Silva (2009, p.44):

Após várias extinções e surgimento de instituições responsáveis pela segurança e manutenção da ordem pública a partir do uso da ostensividade, em 1964, devido ao golpe militar, houve uma adaptação da estrutura da DFSP para que esta instituição passasse a atuar em todos os Estados. A partir desse momento, fica extinta a Polícia Única no DF. Para atuar exclusivamente em Brasília, foi criada a Polícia do Distrito Federal (PDF). É com esta configuração político-administrativa que a Polícia Militar atua pela primeira vez no Distrito Federal, na região centro-oeste. Posteriormente, em 1967, a PDF foi substituída pela Secretaria de Segurança Pública.

A PMDF foi instalada definitivamente na nova sede da capital somente em 1966, com militares que optaram por permanecer na PMDF e que aguardavam o seu remanejamento do Estado da Guanabara para o Planalto Central. Oficiais da reserva do Exército Brasileiro (R/2), oriundos da extinta Guarda Especial de Brasília (GEB), organização esta fardada, mas de caráter civil e mais alguns remanejados de outras instituições de segurança pública, em virtude da reorganização do DF em Brasília.

Atualmente a Polícia Militar do Distrito Federal tem apresentado métodos à população do Distrito Federal em suas variadas modalidades de policiamento, conforme a necessidade da população local, entre elas elenca-se o policiamento comunitário, policiamento ambiental, policiamento tático e policiamento de choque, entre outros.

2.1.1 O 1º Batalhão da nova Capital Federal (Batalhão Pioneiro)

Diante dos novos desafios frente às mudanças de logística não somente de estrutura física é importante pensar também na logística humana, pois na nova capital a maioria dos cidadãos não tinham o devido treinamento para atuar conforme preconizava a Constituição. Sendo assim, o efetivo deveria estar em plenas condições de atuação, por isso, segundo Sussuarana (2000, p.107) é importante frisar as dificuldades:

Enquanto o Distrito Federal não era transferido para o Planalto Central do Brasil, foi criado o Departamento Regional de Polícia de Brasília (DRPB), e à ele subordinada a Guarda Civil especial de Brasília, conhecida como a Guarda Especial de Brasília-GEB, com sede na localidade onde se construía a futura Capital Federal, conforme lei n.º 2.364, de 09 de dezembro de 1958, do governo do estado de Goiás, devendo o estado de Goiás e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital Federal-NOVACAP, firmarem posteriormente convenio, visando a instalação e o funcionamento da Guarda criada, sem ônus para o Estado de Goiás.

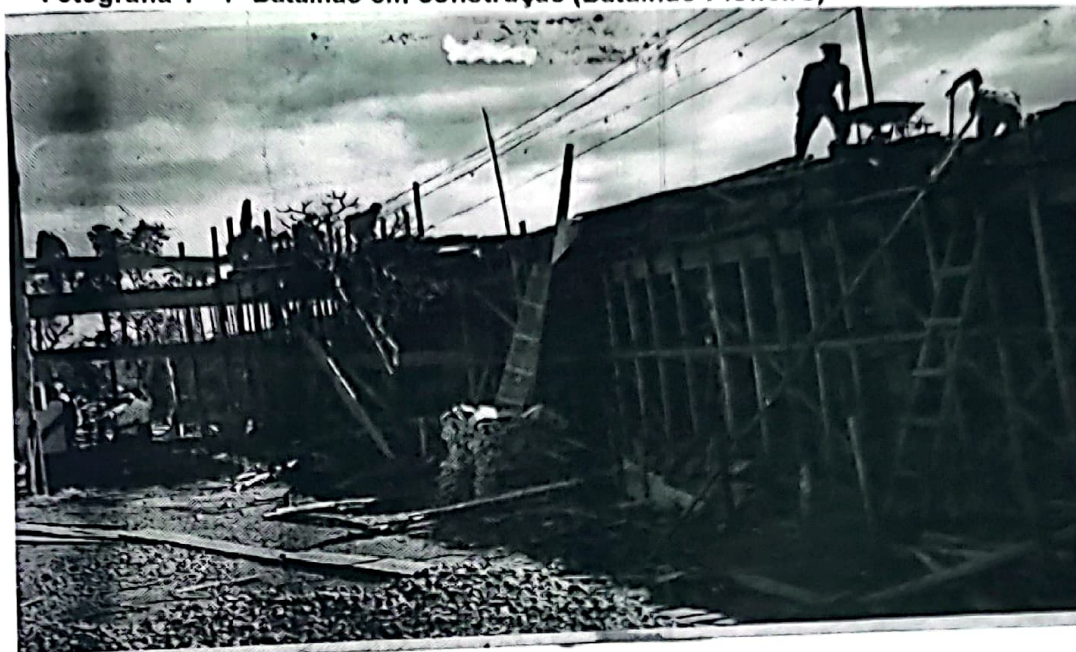
Após a sua criação, a Guarda especial de Brasília-GEB, foi constituída primeiramente com os componentes da Guarda Policial-GP, e em fevereiro de 1959, absorveu também os integrantes da Guarda Rural da Novacap-GRN

Diante das dificuldades de adaptações, adequações frente às novas mudanças, sendo necessário estabelecer e ao mesmo tempo fortalecer a segurança pública para que a sociedade tivesse o mínimo de segurança e tranquilidade pública.

Depois de significativas mudanças e transições, veio em especial a ser criado o 1º Batalhão de Polícia Militar – (1º BPM), unidade esta que será dada a devida atenção por tratar-se do Batalhão Pioneiro na Polícia Militar do Distrito Federal, conforme é possível visualizar as primeiras fotos de sua construção como unidade para devidamente estabelecer o mínimo de condições de estrutura logística para a tropa.

É possível perceber em relação às questões de financiamento e investimento intempéries para o fortalecimento institucional de polícia sempre adequando-se ao suporte considerável de logística e de pessoal, mas sempre com entraves para a sua completude, onde na atual conjuntura existem muitos batalhões não possuírem sua Unidade própria, isso também se deu ao primeiro batalhão.

Fotografia 1 - 1º Batalhão em construção (Batalhão Pioneiro)



Fonte – Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico (DPPHC)/PMDF

Mas havia relatos quanto às condições de construção e a dificuldade em manter um Batalhão com a unidade de formação de oficiais Academia de Polícia Militar de Brasília-(APMB), sendo assim era necessário conforme nos apresenta Sussuarana (2000, p.160)

O 1º Batalhão de Polícia Militar- 1º BPM, igualmente também funcionou nas dependências da Academia de Polícia Militar de Brasília-APMB, pois, pelo cronograma das Obras, na época, destinadas para a Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF, no princípio de 1968 foram iniciadas as obras do Quartel do 1º BPM, situado no Setor Policial Sul, com uma área de aproximadamente 140.000 mts², cuja ocupação deu-se em 13 de maio deste mesmo ano, e aí, por conseguinte ficou até 1993, quando as duas Unidades, a Academia e o 1º BPM, trocaram de instalações.

Compreender o momento histórico da construção de Brasília é imaginar dificuldades significativas, inclusive fatores políticos e econômicos, onde aspirava o advento do regime civil-militar de 1964 (ditadura militar), pensar em acomodações e dignidade talvez não fossem prioridades de Governo, o que não impediria o “amontoar” da tropa estabelecendo assim aquilo que seria possível na adequação das condições mínimas de trabalho, tanto que a Academia Militar ainda dividiria por muitos anos as instalações com o Primeiro Batalhão.

Fotografia 2 - Pátio de formatura (1º BPM e APMB)



Fonte – Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico (DPPHC)/PMDF

Diante dos impasses de instalações, finalmente o Batalhão Pioneiro passa a ter sua própria Unidade, mas ainda não seria de forma definitiva, conforme destaca Sussuarana (2000, p.160)

O local do antigo 1º BPM, marcou o início de uma fase melhor para a Corporação, porque, com a construção e a ocupação dessas dependências, começou o período posterior ao qual, a Polícia Militar esteve alojada nas instalações improvisadas de um velho galpão, cedido pelo departamento Federal de Segurança Pública-DFSP(...) Talvez, em reconhecimento ao Departamento ao Destacamento Precursor, o Governo do Distrito Federal-GDF, através do Decreto n.º 17.155, de 16/02/1996, deu a denominação de "Batalhão Pioneiro" ao 1º BPM, por ter sido esta a primeira Unidade da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF, a fixar-se no Planalto Central, na nova Capital Federal.

É possível verificar a junção entre a Academia da Polícia e o 1º Batalhão de Polícia Militar, mesmo havendo tropas distintas num mesmo espaço. Mesmo assim ainda seria melhor em relação aos alojamentos anteriores, por se tratar do espaço definitivo num primeiro momento.

Conforme publicação no boletim do QCG n.º 049 de 1974, o antigo "Forte Apache" conhecido pelos usuários fora entregue em perfeitas condições, tanto de conservação quanto de funcionamento ao Departamento Federal de Segurança Pública-(DFSP), o que atualmente é conhecido no setor policial sul o Departamento da Polícia Federal ao lado da Academia de Polícia Militar do Distrito Federal.

Fotografia 3 – Pátio do 1º Batalhão em novas instalações. Atualmente encontra-se o DEC e CMT



Fonte – Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico (DPPHC)/PMDF

Diante das fotos 3 e 4 é possível perceber períodos de transições na construção e acomodação da tropa. Esta ainda não seria a sede definitiva, mas já estabelecia o desejo do espaço próprio, para fazer jus a uma Unidade que iniciou um processo de ostensividade e manutenção da ordem pública, tropa que conhecia com propriedade os anseios sociais e suas mazelas.

Fotografia 4 - Foto da Guarda do 1º Batalhão, atualmente guarda do DEC e CMT



Fonte – Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico (DPPHC) PMDF

Fotografia 5 - Nova sede do 1º Batalhão de Polícia Militar (antigo Batalhão Pioneiro).



Fonte: Blog Brasília em destaque, Batalhão pioneiro ganha nova sede.

Com o modelo arquitetônico que a Capital da República exige e merece, no dia 12 de novembro de 2014 na gestão do Governador Agnelo e as autoridades constituídas tendo como o Chefe da Casa Militar Coronel Leão, o secretário de Segurança Pública, Coronel Roberto, o comandante-geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel Anderson, o subcomandante-geral, Coronel Jailson, o chefe do Estado Maior da PMDF, Coronel Venturim e a comandante do 1º Batalhão Tenente Coronel Sheila Sampaio deram início a inauguração da nova sede, localizada no Setor Policial Sul, Área Especial conjunto 4, ocorreu o descerramento da placa de inauguração.

Construída com base em desenvolvimento sustentável, seguindo os mais modernos padrões ecológicos, onde existe um tanque com capacidade para 60 mil litros para reaproveitamento da água da chuva que é utilizada para lavagem de viaturas, calçadas e irrigação das áreas verdes. A estrutura conta com salas climatizadas, acessibilidade, auditório e alojamentos confortáveis.

Toda essa estrutura serve para dar o devido suporte ao que encontra-se regulamentado, conforme o Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal:

Seção IX - Dos Órgãos de Execução

Art. 93. Aos Batalhões e os Regimentos competem executar o policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública em áreas estabelecidas no

Plano de Articulação da Corporação, subordinados aos Comandos de Policiamento Regionais e de Missões Especiais. §1º Os batalhões e os regimentos de que trata o caput do presente artigo serão classificados de acordo com os seus efetivos previstos:

I - tipo I - de 401 (quatrocentos e um) até 600 (seiscentos) policiais militares
II - tipo II - de 301 (trezentos e um) até 400 (quatrocentos) policiais militares;
III - tipo III - de 201 (duzentos e um) até 300 (trezentos) policiais militares;
IV - tipo IV - até 200 (duzentos) policiais militares.

Art. 95. Subordinam-se ao Comando de Policiamento Regional Metropolitano os seguintes batalhões de Polícia Militar: I - 1º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão Pioneiro - responsável pela execução da polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na área sul da Região Administrativa I (RA I);

2.1.2 A comunidade

Ao iniciar os estudos trazidos à baila, é fundamental elucidar o que vem a ser comunidade, berço de todo trabalho realizado pela polícia comunitária, alvo da busca contínua dos trabalhos de excelência dos policiais comunitários.

O termo “comunidade” refere-se ao sentimento natural a todo ser humano, o qual mantém o desejo de ter seu habitat como um local onde repouse em tranquilidade e que ali possa desenvolver suas ações para seu provimento e de sua família com total dignidade dos meios vivenciais.

Segundo BAUMAN (2003), antes de tudo, a palavra “comunidade” guarda boas sensações, sugere que seja um local confortável e aconchegante, onde há segurança, conhecimento mútuo entre os membros e boa vontade entre seus componentes.

É interessante perceber que não há um conceito único de comunidade e que pelo contrário, de acordo com a visão sociológica do indivíduo, sua formação ou seu campo de atuação, em consonância com a “teoria dos prismas”, ele enxergará uma definição cognitiva para a comunidade definir, por exemplo, para Karl Max a sociedade, berço de todas as comunidades, só pode ser constituída e explicada pela forma como se organizam seus componentes com a finalidade de produção de bens e serviços (DURKHEIM, 1995).

Uma excelente definição de comunidade e que retrata as subjetividades das visões sobre o tema, tem nascedouro na definição de WEBER (1987) ao definir comunidade de acordo com as representações almejadas, sejam elas afetivas ou tradicionais.

Chamamos de comunidade uma relação social na medida em que a orientação social, na média ou no tipo ideal, baseia-se em um sentido de solidariedade: o resultado de ligações emocionais ou tradicionais dos participantes WEBER (1987).

A concepção do que vem a ser comunidade está estreitamente relacionada ao Direito Natural e à dinâmica de relações sociais. Para Tonnies a concepção de comunidade está ligada à proposição de vontade comum, uma vez, que, "aonde quer que os seres humanos estejam ligados de forma orgânica pela vontade e se afirmem reciprocamente, encontra-se alguma espécie de comunidade" (TONNIES, 1995).

Estas mesmas comunidades, entidades praticamente obrigatórias para as vivências humanas, podem ao alvitre das autoridades constituídas, principalmente de suas forças policiais, tornar-se um terreno fértil para o cometimento de desvios, de delitos e de variadas formas de manifestação de violência, indo de suas formas físicas às manifestações simbólicas, facilmente mascaradas pelas relações em grupo.

[...], criando terreno fértil para que estes venham à tona sob as formas da violência e da intolerância. Em sociedade pluralistas, fragmentadas, a erupção repentina de um interesse reprimido ou de uma opinião não admitida deve ser sempre mais temida do que a sua livre articulação no conflito público, ainda que daí não se constitua uma "razão comunitária". (DIAS NETO, 2000b, p. 42)

A regulação dos atos isolados que possam comprometer a estabilidade da ordem e da segurança pública no âmago das comunidades não é como aparenta, uma tarefa de fácil regulação ou regulamentação. O ganho fácil, a psicologia de grupo, neste caso negativa, a anomia legal e moral, ratificam ainda mais, a sentença de Plauto¹ (254-184) em sua obra que "Homo homini lupus", ou seja, "o homem é o lobo do homem", principalmente, quando há interesses pessoais envolvidos.

Portanto, conceber um único conceito de comunidade é praticamente inatingível, por se tratar de uma construção mental, de um modelo abstrato criado pelo sujeito cogniscente.

¹Sentença latina criada por Plauto (254-184) em sua obra "Asinaria", um dos mais antigos textos do latim, a qual significa "o homem é o lobo do homem". Tal expressão foi popularizada por Thomas Hobbes, filósofo inglês do século XVIII.

É também quase impossível analisar todas as nuances que cercam uma comunidade em sua plenitude, por ser ela altamente dinâmica e mutável de acordo com suas conjunturas internas e externas, o que as tornam diferentes umas das outras.

Portanto, de acordo com as características elencadas, em nossa leitura, verifica-se que as comunidades em si são maiores, mais antigas e possuem um caráter permanente em relação aos indivíduos que a compõem, sendo detentoras das seguintes características comuns:

- Uma comunidade é uma construção sociológica;
- Possuem fronteiras pouco concretas;
- Podem muito bem estar inseridas em outras Comunidades;
- As comunidades podem mover-se;
- As comunidades urbanas são diferenciadas daquelas de caráter rural por serem heterogêneas;

Concluindo, uma comunidade pode ser considerada, por si só, como sendo um organismo dinâmico (i.e. tem sua própria organização, possui órgãos) vivenciado e funcionando de forma alheia à individualidade de cada um dos membros que a compõem. É um organismo celular que, por analogia, transcende aos mecanismos que a forma impondo a estes direcionamentos sociológicos distintos da vontade individual ou de grupos isolados que também a influenciam na formação de conflitos positivos (SIMMEL, 1983).

Tais aspectos complexos levam as ações voltadas ao campo de segurança pública a moldar ações mais dinâmicas que possam, ao mesmo tempo, que atenderem aos anseios comunitários, posicionarem-se, proativamente, para as rápidas mudanças que venham a ocorrer. Ou seja, suas ações têm que evoluir juntamente com a evolução das comunidades, tarefa na prática nada fácil de realizar.

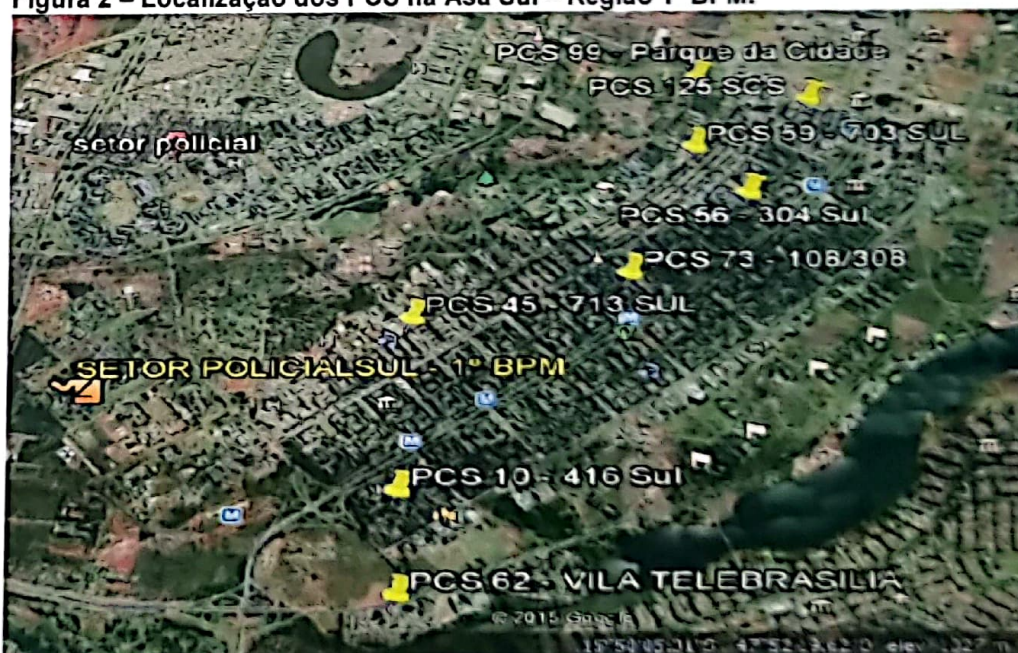
Figura 1 - Mapa 1 – Asa Sul – Região de Brasília.



Fonte – Google Maps

Os mapas (6 e 7) acima e abaixo apresentados procuram demonstrar numa projeção de satélite a devida dimensão da área de policiamento do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal e seus respectivos postos comunitários, onde se interligam para que as demandas da comunidade possam ser atendidas e solucionadas.

Figura 2 – Localização dos PCS na Asa Sul – Região 1º BPM.



Fonte – Google earth

1º BATALHÃO – PSC – FOTOS

Fotografia 6 - PCS 99 PARQUE DA CIDADE



Fonte - Autor.

A localização do PCS 099 tem sido muito bem vinda para a comunidade, pois está localizado dentro do Parque da Cidade, onde o fluxo de transeuntes durante a semana e finais de semana tem sido intenso, por estar próximo ao Park de Diversões Nicolândia tem-se um fator imprescindível de proximidade com os visitantes, com saída para as vias N1 e S1 e para Setor Comercial sul. Portanto é imprescindível que o policiamento comunitário esteja ativo em sua forma de atuação.

Fotografia 07 - PCS 045 NA 713 SUL



Fonte - autor

O PCS 045 encontra-se localizado na 713 sul, uma região com faculdades, comércio local e residências, tendo horários de intensa movimentação tem atuado na prevenção de várias situações de crime, seja furto em veículos, como roubo a transeuntes, estudantes que transitam no período noturno em boa parte, para isso é preciso que as equipes conheçam muito a sua comunidades local, e dialoguem diuturnamente. Isso evidencia-se quando a comunidade liga para o Posto informando sobre suspeitos ou efetivamente pelo crime cometido.

Fotografia 8 – PCS 59 na 703 sul, importante pela proximidade com as faculdades.



Fonte – O Autor

Outro posto comunitário com peculiaridades significativas do PCS 045, pensando no público alvo o cidadão, moradores ou não, comércio local, há uma diversidade evidente, mas o trato que o policial comunitário deve estar ainda mais consciente de sua proximidade com o local e atento as condutas suspeitas, pois nestes locais não se tem a devida compreensão do outro, por isso tem sido importante o trabalhar deste policiamento tanto com os comerciantes locais e a comunidade como um todo.

Por isso a importância do policiamento interagir ainda mais com todos os atores, não ser apenas para a comunidade mais um espaço público, mas um local de referência no atendimento e na prestação de serviço.

Fotografia 9 - PCS 73 localizado na 108/308, próximo ao Clube Vizinhança.



Fonte – O autor

O PCS 73 destaca-se na atuação junto à comunidade local, encontra-se numa relação entrequadras, onde a movimentação é constante e de várias vias, seja em função da W3, seja pelo eixinho da 108. O importante é estar no centro de confiança e de referência para a sociedade.

Fotografia 10 – PCS 62 localizado na Vila Telebrasil



Fonte – autor

Vila Telebrasil, comunidade que tem lutado por seus direitos em busca de dignidade humana, direitos sociais, estrutura mínima social junto ao Governo, e diante também dos conflitos, recebeu também um posto comunitário para que partes dos conflitos fossem solucionadas. Coube então à Polícia Militar aproximar-se ainda mais dos conselhos comunitários para então reduzir ainda mais os índices de criminalidade daquela região.

Fotografia 11 – PCS 125 do SETOR COMERCIAL SUL.



Fonte – O Autor.

Dentre os demais PCS, talvez este seja o mais complexo, há vários indicadores que evidenciam essa situação. Localizado próximo à rodoviária, com uma área extensa de comércio fixo e de ambulantes, fluxo de transeuntes intenso, por essas razões o PCS 125 tem sido fundamental no policiamento da região prevenindo roubos a comércio e cidadãos, furto em, e de veículos, inibindo pontos de tráfico e prostituição.

Fotografia 12- PCS 56 NA QD. 304 SUL



Fonte – O Autor.

Estes dois PCS tanto o 56 quanto o 10 têm suas devidas peculiaridades. Ainda que tenham cidadãos conhecedores ou não da filosofia do policiamento comunitário, cabe ressaltar que a visão social é a de que há presença ostensiva de policiamento. Por isso é imprescindível que a diferença ocorra, dentre tantos aspectos, a ação do agente operador deste tipo de policiamento, trazendo a comunidade para a compreensão e diferenciação que há em relação ao policiamento ostensivo.

Fotografia 13 - PCS 10 na QD. 416 SUL, mantém laços estreitos com a comunidade



Fonte – Autor.

2.2.3 As polícias administrativas

As polícias com denominação de administrativas são aquelas que focam suas ações em práticas de caráter preventivo, procurando antecipar-se ao cometimento de delitos e desvios sociais, quase sempre na forma convencional ou tradicional, repressivamente, tendo por missão precípua a prevenção de forma que, interesses particulares não venham a sobressair aos interesses de toda uma coletividade.

Diante dos ensinamentos de Gasparini (2003, p. 123) tem-se que:

[...] O exercício da polícia administrativa está disseminado pelos órgãos e agentes da Administração Pública. [...] o objeto da polícia administrativa é a propriedade e a liberdade. [...], com efeito, a polícia administrativa é essencialmente preventiva, embora algumas vezes seus agentes ajam repressivamente, a exemplo da apreensão de mercadoria imprópria ao consumo público ou da cessação de uma reunião de pessoas tida por ilegal.

O objetivo das polícias de caráter eminentemente administrativo baseia-se na manutenção da ordem pública com um foco de preventividade. Para isto faz uso da discricionariedade na maioria de suas ações, porém tal instituto policial deve ser totalmente baseado na legalidade estrita e na legitimidade de suas ações.

Ensina Pietro (2004, p. 129) que: "A polícia administrativa se reparte entre diversos órgãos da Administração, incluindo, além da própria polícia militar, os vários órgãos de fiscalização aos quais a lei atribua esse mister, como os que atuam nas áreas da saúde, educação, trabalho, previdência e assistência social."

Guimarães (2004, p.431), em seu dicionário técnico- jurídico, conceitua polícia administrativa formalizando que:

É aquela que assegura o cumprimento dos atos da Administração Pública e a boa execução das leis e regulamentos a que deve obedecer. É geral, quando cuida genericamente da segurança, da salubridade e da moralidade públicas; e especial (como um dos exemplos pode-se citar a polícia sanitária), quando cuida de setores específicos da atividade humana que afetem bens de interesse coletivo, como construção, indústria de alimentos, venda de remédios, uso de águas, exploração de minas e florestas etc.

Em suma, deve-se atentar ao conceito compreendendo que é o segmento policial incumbido de impedir e minimizar os atos de violências próprias e simbólicas e os eventuais desvios sociais.

2.2.4 As polícias judiciárias

A polícia judiciária tem por natureza jurídica a função de reprimir a ação de delinquentes, valendo-se para isto da instrução policial criminal e da captura dos eventuais infratores das normas, retroalimentando assim o próprio Poder Judiciário nos desempenhos de suas missões.

Destarte, a principal função da polícia judiciária é dar pleno auxílio ao poder judiciário subsidiando dados e informações por meio da instrução criminal, que tem por principais instrumentos os meios de investigações preliminares e inquérito policial.

Essa função de polícia judiciária é exercida, a nível nacional, pela Polícia Federal, e a nível estadual pelas polícias civis, como reza o art. 144, § 1º, Inc. IV e 4º da Constituição Federal de 1988, como adiante se vê:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União. § 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

É importante frisar quanto ao policiamento comunitário não estabelece o que é de competência dos outros órgãos de segurança pública. Cada um de acordo com a Constituição Federal tem suas funções muito bem definidas. Dessa forma para a sociedade muitas vezes o papel do policiamento tende a ser confundido, por isso é importante que o operador do policiamento comunitário saiba devidamente os limites de cada instituição, instruindo e orientando ainda mais ao cidadão no que tange aos questionamento de outras eventualidades.

Desta forma, nada impede e nem deve ser pauta de não integralização entre os órgãos de segurança pública, na medida em que o cidadão precisa das ações da polícia como um todo, o policial que atua no policiamento comunitário tem um papel muito importante nos problemas comunitários e com se evidencia ainda mais a sociedade.

2.2.5 O poder de polícia

Encontra-se registrado que a expressão Poder de Polícia teve gênese na suprema corte norte-americana, no caso *Brown x Maryland*, de 1827, que fazia referência ao poder dos estados-membros americanos ao editar leis em detrimento do interesse coletivo (Pessoa, 2003).

Medauar (2004, p. 392) lembra que:

Nos ensinamentos de Caio Tácito a expressão poder de polícia ingressou pela primeira vez na terminologia legal no julgamento da Suprema Corte norte americana, no caso *Brown x Maryland*, de 1827; a expressão aí se referia ao poder dos Estados-membros de editar leis limitadores de direitos, em benefício do interesse público. Em 1915, Ruy Barbosa utiliza pela primeira vez a expressão "poder de polícia" em parecer da época. Em 1918, Aurelino Leal publica o livro *Polícia e poder de polícia* consagrando-se o uso da expressão no direito brasileiro.

O Poder de Polícia é concebido pelo Estado para que agentes públicos incumbidos pela manutenção da ordem pública possam manter o interesse da coletividade sobre os interesses de ordens individuais, se necessário for utilizando-se de meios como ordens legais, proibições, coibições e cerceamentos de liberdades.

Doutrinariamente, de forma simplificada e direta, "O Poder de Polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, as atividades e os direitos individuais em benefício da coletividade ou mesmo do próprio Estado" (MEIRELLES, 2002, p. 127).

Num conceito mais elaborado pode-se definir como Poder de Polícia:

O poder de Polícia (*policepower*), em seu sentido amplo, compreende um sistema total de regulamentação interna, pelo qual o Estado busca não só preservar a ordem pública senão também estabelecer para a vida de relações do cidadão àquelas regras de boa conduta e de boa vizinhança que se supõem necessárias para evitar conflito de direitos e para garantir a cada um o gozo ininterrupto de seu próprio direito, até onde for razoavelmente compatível com o direito dos demais (COOLEY, 1903, p. 82. apud MEIRELLES, 2002, P.128).

Em nosso ordenamento jurídico brasileiro encontramos a positivação de tal instituto no nosso Código Tributário Nacional, disposto da seguinte forma:

Art. 78. Considera-se poder de polícia a Atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público

concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, a disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e os direitos individuais ou coletivos.

Como já mencionado, o princípio norteador do poder de polícia trata da predominância do interesse público sobre o do particular, dando à Administração Pública uma posição de supremacia sobre os particulares. São características do poder de polícia:

- Auto-executoriedade: tal atributo consiste na faculdade que detém a Administração Pública de, se necessário for, realizar diretamente um ato de forma coercitiva, utilizando-se da força caso haja necessidade, não necessitando sujeitar-se à apreciação ou à autorização de outro órgão. Coaduna a doutrina da seguinte forma deste pensamento:

Exigir-se previa autorização do Poder Judiciário equivale a negar-se o próprio poder de polícia administrativa, cujo ato tem que ser sumário, direto e imediato, sem as delongas e as complicações de um processo judiciário prévio (TJSP-Pleno, RT 138/823, apud MEIRELLES, 2002, p. 133).

- Discricionariedade: é sem dúvidas, um dos pontos mais debatidos quando se toca em matérias policiais e que diz respeito a este tema. Uma vez que, outorga ao agente público uma grande margem de liberdade decisória em suas ações, lógico, que, isto quando não pertinentes a assuntos vinculantes, uma vez que é impossível ao legislador ou mesmo à doutrina prever todas as circunstâncias que possa atuar e de qualquer forma.

- Coercibilidade: ratificando o mencionado no princípio de auto-executoriedade, algumas medidas administrativas quando imprescindíveis devem ser executadas de imediato e uma vez resistidas é facultado aos organismos policiais através de seus agentes o uso da força proporcional para se fazer cessar a obstrução legal. Evidentemente, sendo necessária, a estrita observância do dispositivo do parágrafo 1º do artigo 23 de nosso Código Penal.

É importante destacar no que tange diferentemente ao poder da polícia que, segundo Cretella (1968, p. 51):

Se a polícia é uma atividade ou aparelhamento, o poder de polícia é o princípio jurídico que informa essa atividade, justificando a ação judicial, nos Estados de Direito, (...) é a possibilidade atuante da polícia, é a polícia

quando age. (...) em virtude do poder de polícia, o poder da polícia é empregado pela polícia a fim de assegurar o bem-estar público ameaçado.

2.2.6 As polícias militares

As polícias militares brasileiras ao contrário dos exemplos clássicos das polícias metropolitanas de Londres e do Departamento de Polícia de Nova York, criadas respectivamente em 1829 e 1845, nem sempre exerceram atividades propriamente ditas de polícias (MUNIZ, 2001), ou de policiais voltados ao trabalho para as comunidades a que atendiam, uma vez que, sua história por longo tempo se entrelaçou e até mesmo se confundiu com atividades de Forças Armadas. Sendo empregadas por diversas vezes para fins de segurança interna e de defesa nacional, em vez de, ter emprego nas áreas de segurança pública. Tais ações acabaram por render paradigmas negativos e a aversão por parte de diversos segmentos da população.

A gênese das polícias militares no Brasil deu-se em 1809, em princípio como espécie de organizações paramilitares subordinadas simultaneamente aos Ministérios da Guerra e da Justiça Portuguesa (MUNIZ, 2001).

Dentro das organizações policiais brasileiras encontramos as estruturas burocráticas das polícias com formas de hierarquias idênticas as formas encontradas no Exército Brasileiro.

O termo militar, que do latim *militare*, significa: soldado, militar, homem da guerra, guerreiro, combatente de guerra, refere-se àquele que guerreia, ou seja, os militares são totalmente voltados para a guerra (AMARAL, 2003).

A denominação acima, em princípio, passa uma percepção sociológica que essencialmente foge à verdadeira missão policial de preservação da vida e não do combate aproximado, da aniquilação do adversário e do cometimento de outros atos de guerra.

Ao aproximar-se na doutrina policial, encontrar-se a colocação de SAMPAIO,(1981), que cita a gênese no ano de 1831, das polícias militares brasileiras em lei elaborada pelo Padre Diogo Antônio Feijó, que estendia às

províncias a instituição dos guardas permanentes. Toda a estrutura policial militar é sustentada por dois pilares principais, ou seja, a hierarquia e disciplina policial.

O público interno das polícias militares brasileiras estão escalonados de forma hierárquica, dentro das instituições policiais, em graduações no caso dos praças, outorgadas pelo comandante geral das corporações e patentes no caso dos oficiais, neste caso, outorgadas pelos respectivos governadores de estados e o Distrito Federal, conforme tabela demonstrativa abaixo representada.

Tabela n.º 1: Círculo de Oficiais e Praças

CÍRCULOS	POSTOS	FUNÇÕES
CÍRCULOS DOS OFICIAIS		
Superiores Intermediários	Coronel Tenente Coronel Major Capitão	Os oficiais que compõem os círculos superior, intermediário e subalterno são preparados, ao longo de sua carreira, para exercer funções de comando, chefia e direção. Na cadeia de comando e controle, os oficiais intermediários – em particular, os capitães destacam-se como o principal elo de comunicação com o círculo das praças.
Subalterno	Primeiro Tenente Segundo Tenente	
PRAÇAS ESPECIAIS	Aspirante Oficial Aluno Oficial	
CÍRCULO DAS PRAÇAS		
Subtenentes e Sargentos	Subtenente Primeiro Sargento Segundo Sargento Terceiro Sargento	Os Subtenentes e Sargentos auxiliam e complementam as atividades dos Oficiais, quer na administração e no emprego dos recursos materiais e humanos, quer na instrução e no adestramento das praças. Devem ainda desempenhar as atividades de policiamento ostensivo peculiares à Polícia Militar.

Cabos e Soldados	Cabo Soldado	Os cabos e soldados são, essencialmente, os profissionais que devem executar as tarefas de policiamento.
-------------------------	-----------------	--

Fonte: PM/1 – Estado Maior - PMERJ

As polícias militares e os corpos de bombeiros militares são classificados como forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro.

A Polícia Militar possui competência ampla na preservação da ordem pública possuindo, competência específica residual dos demais órgãos policiais, em caso de falência operacional, expressa ou tácita por parte deles.

As modalidades de policiamentos realizadas pelas polícias militares em todo o Brasil podem ser realizadas de variadas formas, de acordo com as necessidades que surjam em suas comunidades, por exemplo, policiamento comunitário, policiamento motorizado; policiamento montado, policiamento com cães, policiamento de trânsito, policiamento de choque, policiamento de guarda ou policiamento ambiental entre outras modalidades.

Pensar em policias no Brasil é pensar em desafios, em especial para as policias militares tem sido ainda maior. Desta forma nos esclarece Jesus (2011, p.131):

Por isso, fazer o trabalho de polícia nessa conjuntura social que se vive não é fácil, mas por certo, nos dias atuais, a polícia, em especial a militar, tem procurado observar os ditames constitucionais e legais para melhor desempenhar a sua função, tendo em vista as necessidades da sociedade. Entretanto, há que se ter uma política governamental forte para que se possa seguir, no cotidiano, o desenvolvimento das atividades inerentes à polícia.

Portanto, deve a polícia militar entrosar-se com a existência dos direitos humanos quando realiza o seu trabalho, para que a sociedade sinta-se mais tranquila, confiante e segura em seu dia-a-dia.

Temos na história brasileira nuances em que a própria sociedade brasileira gostaria de entender ou esquecer, ou então que as ações sociais (manifestações sociais, greves, dentre outras) fossem esclarecidas por comissões da verdade. Pensando nisso, a própria Polícia Militar tem atuado e trabalhado na formação e aperfeiçoamento de seus oficiais e praças, pautada nos aspectos normativos e jurídicos voltados para novas filosofias de atuação, dentre elas o policiamento comunitário.

2.3 O policiamento comunitário.

Antes de tratarmos sob aspectos conceituais é importante recapitular o surgimento, de como se evidenciou o policiamento comunitário, onde segundo Skolnick e Bayley (2006, p.57):

Um conceito coerente, o policiamento comunitário cresceu a partir da concepção de que a polícia poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades. Tal perspectiva não é totalmente nova. Arthur Woods, que foi Comissário de Polícia de Nova Iorque de 1914 a 1919, talvez tenha sido o primeiro americano a propor uma versão comunitária do policiamento. A brilhante ideia por ele sugerida, expressa em uma série de conferências na Universidade de Yale, era incutir nas camadas rasas do policiamento uma percepção da importância social, da dignidade e do valor público do trabalho policial se os cidadãos entendessem as complexidades, as dificuldades e o significado dos deveres do policial; e, através dessa compreensão, o público estaria disposto a promover recompensas pelo desempenho policial consciente e eficaz.

O modelo de policiamento comunitário propõe então um rompimento com a perspectiva convencional de polícia. Visa ampliar o atendimento para além da perturbação de ordem estabelecida, objetivando uma ação pró-ativa para a vontade do mesmo povo que o legitimou.

Como fundamento legal, a Polícia Militar possui o dispositivo do art 144, § 5º, da C. F., com empoderamento legal de realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Em princípio, a Polícia Militar é majoritariamente polícia administrativa, porém, não exclusivamente. É também responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo e pela manutenção da ordem pública.

As raízes contemporâneas do policiamento comunitário remontam às experiências de patrulhamento a pé que começam em Flint, Michigan, e Newark, New Jersey, no final da década de 70. Em ambos os casos, a pesquisa mostrou que nas áreas com patrulheiros a pé, as pessoas não apenas tinham melhores sentimentos em relação à polícia como se sentiam também mais seguros. (Trajanowicz e Bucqueroux, 1999, p. 24).

Seria a patrulha a pé apenas um esforço para se sentir bem, que fazia com que as pessoas se sentissem mais seguras mesmo que elas não estivessem na realidade mais seguras do que antes? Ou será que a comparação entre Flint e Newark sugere que a patrulha a pé direcionada de Flint tinha na realidade um mérito

além daquele de prover confiança em relação à coibição do crime? (Trajanowicz e Bucqueroux, 1999).

As propostas de policiamento comunitário somente terão êxito se acompanhadas de políticas de formação continuada que proporcionem uma nova cultura policial. A formação do policial é antítese da formação militar, uma vez que o militar é treinado para matar e o policial deve ser formado para educar, para civilizar, como agente de direito que o é. O policial é um profissional do Direito, tanto quanto o juiz, o advogado, o promotor de justiça, jamais um profissional de guerra (Amaral, 2003).

As práticas policiais comunitárias acabam gerando modificações, tanto internamente, quanto externamente às corporações. Segundo Bayley e Skolnick, (2006) ao examinar a experiência nessa área nos quatro continentes, mudanças significativas nos departamentos de polícia que, a despeito de policiamento comunitário, implementaram quatro normas: “organizar a prevenção do crime tendo como base a comunidade. Reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais, Aumentar a responsabilização das comunidades locais, Descentralizar o comando.”

As mudanças de atuação e procedimento referem-se principalmente à personalização das ações, ao patrulhamento, à permanência, ao posto, à prevenção e parceria essencialmente à resolução de problemas.

Os principais princípios observados no policiamento comunitário são:

Filosofia e Estratégia Organizacional – A base desta filosofia é a comunidade. Para direcionar seus esforços, a Polícia, ao invés de buscar ideias pré-concebidas, deve buscar, junto às comunidades, os anseios e as preocupações das mesmas, a fim de traduzi-los em procedimento de segurança;

Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade – Dentro da comunidade, os cidadãos devem participar, como plenos parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução dos problemas;

Policiamento Descentralizado e Personalizado – É necessário um policial plenamente envolvidos com a comunidade, conhecido pela mesma e conhecedor de suas realidades;

Resolução Preventiva de Problemas a curto e a longo prazo – A ideia é que o policial não seja acionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência. Com isso, o número de chamadas do COPOM deve diminuir;

Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança – O Policiamento Comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor do respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, de responsabilidade e da confiança mútua que devem existir;

Extensão do Mandato Policial – Cada policial passa a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade.

Ajuda às pessoas com Necessidades Específicas - Valorizar as vidas de pessoas mais vulneráveis: jovens, minorias, pobres, deficientes, sem teto, etc. Isso deve ser um compromisso inalienável do Policial Comunitário;

Criatividade e apoio básico – Ter confiança nas pessoas que estão na linha de frente da atuação policial, confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e sobretudo na formação que recebeu. Isso propiciará abordagens mais criativas para os problemas contemporâneos da comunidade;

Mudança interna – O Policiamento Comunitário exige uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização. É fundamental a reciclagem de seus cursos e respectivos currículos, bem como de todos os seus quadros de pessoal.

Construção do Futuro – Deve-se oferecer à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado, com endereço certo. A ordem não deve ser imposta de fora para dentro, mas as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver problemas atuais de sua comunidade (Ministério da Justiça, 2008, p.13)(grifo nosso)

A filosofia de policiamento comunitário, apesar de surgir entre os anos de 1914 e 1919 no Brasil, só veio a tomar força plena nas décadas de 70 e 80. Tal filosofia tinha como principal objetivo fornecer um policiamento de forma mais humana, com maior legitimidade pela iniciativa de busca de soluções com foco nos próprios anseios das comunidades.

Para uma implantação do sistema de Policiamento Comunitário é necessário que todos na instituição conheçam os seus princípios, praticando-os permanente e com total honestidade de propósito.

2.3.1 Polícia tradicional e polícia comunitária

A diferença entre o Modelo Tradicional do Policiamento e o Modelo de Policiamento Comunitário:

Tabela n.º 2: Diferenças entre modelos de policiamentos.

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
- A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da	A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos

lei;	para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
- Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;	Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;
O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;	O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando à resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;
As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;	A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;
A polícia ocupa-se mais com os incidentes;	As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;
POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;	A polícia ocupa-se mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;	O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;
A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;	O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;
As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;	A função do comando é inculcar valores institucionais;
O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de	As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as

sua área, que representa ali onde "todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova em contrário";	atividades delituosas de indivíduos ou grupos;
O policial é o do serviço;	O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras;
Emprego da força como técnica de resolução e problemas;	O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
Presta contas somente ao seu superior;	Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.	O policial "presta conta" de seu trabalho ao superior e à comunidade;
	As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia.

Fonte: SENASP 2007 Tabela 2: Diferenças entre Polícias Tradicionais e Comunitárias

2.3.2 Filosofia de policiamento comunitário

Tal filosofia tinha como principal objetivo fornecer um policiamento de forma mais humana, com maior legitimidade pela iniciativa de busca de soluções com foco nos próprios anseios das comunidades.

A demanda da filosofia de policiamento comunitário foi, sem dúvida, fortalecida pelo cenário de pós-ditadura, com o início de redemocratização, sob uma nova conjuntura e novos cenários políticos, que acabaram por motivar um nível de consciência e cobrança mais aprofundado e complexo, que buscava uma polícia diferenciada das encontradas nos anos de chumbo.

Não se pode deixar de recordar que as polícias estaduais se tornaram militares no início do século XIX. E que se tornaram reserva do exército por meio da Constituição de 1934, com o objetivo de centralização política de Vargas (COSTA, 2008).

Portanto, surge a necessidade de uma nova proposta de polícia. Um modelo que fuja ao mero instrumentalismo de manutenção do "status quo". O pensamento com foco em um modelo de policiamento diferenciado dos padrões convencionais surgiu por volta dos anos de 1414 e 1919, tendo, segundo entendimento doutrinário, "uma percepção de importância social, da dignidade e do valor do trabalho do policial" (SKOLNICK, 2003).

Este novo modelo de policiamento busca a aproximação da polícia e seus agentes das comunidades que são por elas atendidas e foi denominado de polícia comunitária, polícia de aproximação ou policiamento inteligente, entre outras denominações. Tal pensamento "cresceu a partir da concepção de que a polícia poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades" (SKOLNICK, 2003).

É interessante compreendermos as questões que envolvem também o policiamento moderno tão exigido pela sociedade. Para isso, avalia Morris e Tonry (2003, p.9)

O modo de ação da polícia está mudando. Nas duas últimas décadas, um grande número de projetos de pesquisa – a maior parte conduzido e executado pelas próprias polícias – tem lançado dúvidas sobre a eficácia dos métodos tradicionais. As polícias têm sido vistas, e agora vêm a si mesmas, como muito distantes das comunidades a que servem e protegem. Entretanto, relações com membros das comunidades e com grupos comunitários estão sendo criadas para melhor controlar o crime e para diminuir o medo ao crime. Diversas técnicas de patrulhamento e de prevenção têm sido testadas. Reformas rotuladas como "policiamento orientado para problemas" ou "policiamento baseado na comunidade" estão sendo implantadas em toda parte.

A pedra angular da filosofia de policiamento comunitário baseia-se na estratégia organizacional geradora da visão de plena parceria entre a comunidade e a polícia. O princípio básico do policiamento comunitário gira em torno do eixo onde a polícia e a comunidade devem aproximar-se e trabalharem em conjunto para

identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como crime, drogas, o medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX, 1999, p.49).

Para que o papel e as expectativas do policial na comunidade sejam bem compreendidos, é importante caracterizar traços das atividades das Forças Armadas (Militares propriamente ditos); dos Polícias Militares (Polícia Ostensiva); e das Polícias Cíveis (Polícia Judiciária). - Forças Armadas – as Forças Armadas tratam do inimigo externo com o objetivo de reduzir, anular ou eliminar o oponente, já que este ameaça a pátria. A conquista se dá pela batalha, na guerra a nação está em armas pois ela tem caráter nacional. O homem não trabalha isolado, mas enquadrado, sob comando em grandes ou pequenas frações. A ação da Forças Armadas obedece aos tratados e convenções internacionais bem como aos códigos e regulamentos militares. O campo de atuação é normalmente o Teatro de Operações; - Polícias Militares – as Polícias Militares não tratam com o inimigo, mas com o cidadão, portanto exercem as atividades sem a noção de batalha. Para isso devem usar a organização e a modalidade como fatores de influência psicológica para evitarem o confronto e o fogo das armas. No crime as armas estão nas mãos dos cidadãos, às vezes de adolescentes e crianças, mesmo assim não são inimigos. O homem policial militar, trabalha normalmente isolado, por isso depende muito da solidariedade de seus pares e dos cidadãos comuns. A ação não se dá nos Teatros de Operações, mas na comunidade local onde deve obedecer a Códigos e Leis Cíveis, além dos Códigos e Regulamentos Militares e Policiais Militares. A imagem universal dos policiais fardados deve ser a de defensores da cidadania; - Polícias Cíveis – as Polícias Cíveis tratam da apuração das infrações penais, fornecendo elementos para que o Poder Judiciário, possa bem exercer uma função repressiva penal. Tratam assim com o cidadão, na caracterização do crime e sua autoria sendo de seu interesse a pessoa sujeita a sanção penal. Para o exercício de suas missões legais tem atividades cartorárias e investigatórias. O inquérito policial, peça inquisitorial de sua competência, é a base primordial da função que visa a auxiliar o Poder Judiciário. As Polícias Cíveis estão ligados às comunidades locais hoje tendendo à comunidade, mas ampla face ao crime organizado. Tratam também com o cidadão armado, às vezes crianças e adolescentes, no entanto sem a conotação de inimigo. Atende a população em repartições públicas (Delegacias de Polícia) ou ao chamamento direto no crime ou situações de perigo;

Mas diante das necessidades sociais o cidadão em parte possui a concepção das funções de cada instituição. Muitas vezes o que se deseja é a resolução do problema, o que se acredita é que na medida em que aciona o número de emergência 190, ou quando o mesmo dialoga com qualquer um agente operador da segurança pública ele espera que a informação seja integralizada.

Mas estamos muito longe de proporcionar esta integralização entre os órgãos de segurança pública, ainda mais com outros órgãos de saúde ou de assistência social, dentre outras. É preciso muito mais que investimento, é preciso também que

haja mudança cultural de ambos os lados, pois o que está sempre em volta, além da segurança como fator de proteção, ou de valorização institucional, é a vida.

2.3.3 Importância do policiamento comunitário.

A importância do policiamento comunitário vai muito além do que se imagina ou propõe. Muitas vezes queremos acreditar que somente uma das partes ou é merecedora ou apenas irá desfrutar dos benefícios. Mas o interessante é que todas ganham.

Em especial para consolidar essa importância foi necessário também que o Governo do Distrito Federal legitimasse tais ações. Sendo assim decidiu implantar uma nova forma de gestão do sistema de segurança pública e defesa social oferecendo à população participação mais efetiva na discussão das questões afetas à segurança do cidadão conforme:

O Programa Segurança Comunitária foi implantado pelo decreto nº 24 316, de 23 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, de 24 de dezembro de 2003, que também dispôs sobre a criação do Conselho Deliberativo de Segurança Comunitária, dos Grupos Gestores Regionais de Segurança Comunitária e dos Núcleos de Segurança Comunitária, constituídos por representantes dos segmentos vinculados ao sistema de segurança pública e defesa social e outros setores públicos do Distrito Federal. (Histórico do Programa Segurança Comunitária).

A ideia central da polícia comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, como um médico, um advogado local, ou um comerciante da esquina; enfim, dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial. Para isto realiza um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado. Já, o policiamento comunitário, segundo Wadman (1994), é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local.

Todas as práticas e estratégias estabelecerão muito mais que confiança, gerando também através dos conselhos comunitários uma maior "cumplicidade" em compreender as novas propostas propondo que unidos todos ganham, muito mais a sociedade, as comunidades, o cidadão. É preciso valorizar a todos, é preciso dar a

devida importância das ações, das políticas públicas em segurança pública, isso não é exigência social, isso é parceria em que todos somam na busca de um país melhor, um país de paz, uma sociedade cidadã.

Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (1999, p.37).

O espírito de Polícia Comunitária que apregoamos se expressa de acordo com as seguintes ideias: - A primeira imagem da POLÍCIA é formada na família; - A POLÍCIA protetora e amiga transmitirá na família, imagem favorável que será transferida às crianças desenvolvendo-se um traço na cultura da comunidade que aproximará as pessoas da organização policial; - O POLICIAL, junto à comunidade, além de garantir segurança, deverá exercer função didático-pedagógica, visando a orientar na educação e no sentido da solidariedade; - A orientação educacional do policial deverá objetivar o respeito à "Ordem Jurídica" e aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal; - A expectativa da comunidade de ter no policial o cidadão íntegro, homem interessado na preservação do meio ambiente, no socorro em calamidades públicas, nas ações de defesa civil, na proteção e orientação do trânsito, no transporte de feridos em acidentes ou vítimas de delitos, nos salvamentos e combates a incêndios; - A participação do cidadão se dá de forma permanente, constante e motivadora, buscando melhorar a qualidade de vida.

Comunidade

Para não correr o risco de definições ou conceitos unilaterais, preferimos apresentar alguns traços que caracterizam uma comunidade: - Forte solidariedade social; - Aproximação dos homens e mulheres em frequentes relacionamentos interpessoais; - Discussão e soluções de problemas comuns; - Sentido de organização possibilitando uma vida social durável. Durkheim observa que a solidariedade forte aproxima os homens.

Segurança

a segurança do indivíduo envolve: - Reconhecimento do seu papel na sociedade; - A auto-estima e a auto-sustentação; - A clareza dos valores morais que lhe permitam distinguir o bem do mal; - O sentimento de que não será perseguido por preconceito racial, religioso ou de outra natureza; - A expectativa de que não será vítima de agressão física, moral ou de seu patrimônio; - A possibilidade de viver num clima de solidariedade e de esperança.

Toda esses destaques procuram detalhar em parte a devida importância não somente da implementação do programa de policiamento comunitário como também estabelecer a devida importância ao cidadão, não apenas como refém, vítima, mas para proporcionar ao mesmo a dignidade humana, fruto de ações de prevenção e ostensividade na qual valide a parceria entre as partes a devida confiança.

Trojanowicz (1994, p.39) faz uma definição clara do que é polícia comunitária:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de eu tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas,

medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

Na prática polícia comunitária, como filosofia de trabalho, difere do policiamento comunitário, ação de policial junto a comunidade. Aquela deve ser interpretada como filosofia organizacional indistinta a todos os órgãos de Polícia, esta pertinente às ações efetivas com a comunidade.

Como afirma Fernandes (1994): um serviço policial que se aproxime das pessoas, com nome e cara bem definidos, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana; submetido, portanto, às regras de convivência cidadã, pode parecer um ovo de Colombo (algo difícil, mas não é)

Segundo o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (2009, p.16)

É interessante notar que quando perguntamos às pessoas qual é a polícia que gostariam de ter, a maioria cita características próprias do policiamento comunitário, mesmo sem nomeá-lo como tal. (...) Uma comparação entre o policiamento comunitário e o policiamento tradicional pode mostrar que esses dois modelos de forma alguma se excluem, mas se complementam de maneira fundamental:

Policiamento tradicional. De maneira geral, o trabalho do policiamento tradicional foca o atendimento de ocorrências ou incidentes específicos: informados de uma situação emergencial, os policiais devem chegar o mais rápido possível ao local, dar a solução possível ao problema e retornar aos seus postos, ficando novamente disponíveis para outras solicitações. Os policiais de patrulhamento reconhecem que essa atividade é pontual e tem a importantíssima função de minimizar os estragos causados pelos problemas de segurança, mas que não é uma ação eficiente para solucioná-los plenamente. Para escapar desse ciclo, experiências nacionais e estrangeiras demonstram que a polícia pode orientar suas ações para a resolução de problemas, ao invés de focar sua atividade somente no atendimento de incidentes. Isso exige que desenvolva a capacidade de identificar as origens e buscar soluções duradouras para crimes e problemas de segurança recorrentes. Mas como fazer isso?

Policiamento comunitário. Uma maneira encontrada é unir esforços com programas de policiamento comunitário. São programas que procuram aumentar o número de atores envolvidos e as oportunidades para discutirem e identificarem as origens dos problemas, propor metas e estratégias mais eficazes e menos custosas para solucioná-los, pressionar o poder público para a mobilização dos recursos necessários e supervisionar os resultados das ações realizadas. Enquanto no policiamento tradicional a polícia atua de forma pontual, quando o problema já está colocado, no policiamento comunitário ela atua integrada à comunidade, desenvolvendo um trabalho de prevenção.

A prevenção pode ser realizada em dois níveis:

Prevenção primária: para impedir o surgimento de um problema de segurança.

Prevenção secundária: para evitar que um problema já existente tome grandes proporções, dissemine-se ou cresça. Esse modo de trabalho é

bastante eficiente, porque ao se antecipar aos problemas é muito mais fácil, rápido e barato resolvê-los do que quando esses se tornam crônicos. Além de gerar uma economia de recursos, podem apresentar resultados concretos aos envolvidos e, principalmente, proporcionar a sensação de maior segurança. No policiamento comunitário as questões de segurança são tratadas junto com a população, tanto na definição de quais devem ser as prioridades da polícia, como as estratégias de policiamento que querem ver implementadas. Nesse modo de policiamento, a polícia, além de prestar contas de suas atividades e resultados às autoridades legais, presta também contas aos cidadãos a quem atende.(Manual de Policiamento Comunitário)

2.4 Policiamento comunitário na região da Asa Sul

2.4.1 Percepção dos moradores

Toda a sociedade tem a sua devida concepção de vida, dos problemas que lhe atingem, das facilidades que lhe sorriem. Mas quando tratamos sobre violência e criminalidade a ótica dos moradores perpassa pontos de vista diferenciados, até porque cada uma tem uma análise sobre os fatos.

Segundo Martins (2010, p.13):

É nas grandes metrópoles brasileiras, onde principalmente o medo da violência urbana e a desconfiança nas instituições públicas encarregadas pela implementação e execução das políticas de segurança, promovem uma evidente diminuição da harmonia social.

Assim, dentre outros problemas, os cidadãos deixam de acessar os espaços públicos que são ocupados predatoriamente pela criminalidade causada pela pobreza de pessoas, sem teto ou por opção. Este contexto reforça o estigma de que os moradores de rua das grandes cidades são em sua maioria os responsáveis pela sensação de insegurança e de delinquência.

Nessa desconfiança generalizada entre as pessoas, surge a destruição dos laços de reciprocidade e de solidariedade social, afastando assim as pessoas umas das outras. Surgindo, então, as construções de verdadeiras fortalezas em suas próprias casas. O fato gera a ampliação de um mercado paralelo de segurança privada, que privilegia os abastados em detrimento da maioria dos cidadãos que não podem pagar por segurança particular. Portanto, a segurança das pessoas e os Direitos Humanos são frutos de uma política pública de segurança que tem como objetivo a atenção de todas as pessoas, sem distinção; e que estas tenham um aparato logístico e de pessoal eficiente, para que seja disponibilizado o direito de exercício da cidadania.

O policiamento comunitário vem não como uma ação salvadora, ou repressiva procurando separar as classes sociais num convívio social, pelo contrário, ela procura estabelecer padrões modernos de policiamento na busca de uma paz e cidadania seja para a classe alta, seja para os socialmente estigmatizados.

A comunidade da Asa Sul deseja, como qualquer outra comunidade, que o policiamento comunitário seja ainda mais ativo, que haja maior efetividade e mobilidade dos agentes de segurança pública.

Que os índices de violência e criminalidade estejam abaixo de outras cidades satélites. Segundo o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo:

Assim, quando falam sobre como gostariam de ser atendidas pela polícia, o comportamento e os resultados que esperam dos policiais, descrevem o policiamento comunitário. Apesar de não existirem trabalhos sistemáticos de avaliação dessas experiências, seus participantes relatam o impacto positivo que esse tipo de policiamento produziu na sensação de segurança das pessoas que viviam nas áreas onde foi implementado. (Manual de Policiamento Comunitário, 2009, p.16)

2.4.2 Percepção de agentes

A preocupação do policiamento comunitário pauta-se também nos anseios da comunidade concernente aos crimes que venham ou estejam a ocorrer, procurando antecipar e a obter informações significativas para ações proativas e reativas caso necessite inclusive com o apoio do policiamento velado.

Obviamente que a comunidade da Asa Sul tem as suas peculiaridades. Boa parte dos moradores são servidores públicos e militares do Distrito Federal, servidores públicos e militares da União, empresários, dentre outros com grau de estudo significativo, mas nada previne dos percalços sociais como qualquer outra comunidade.

“Da mesma forma, policiais que estiveram envolvidos nessas ações também apontaram sua satisfação em ver implementadas medidas que resultaram em benefícios à comunidade e que aumentaram a sua autoestima enquanto profissional” (Manual de Policiamento Comunitário, 2009, p.13)

2.4.3 Novas perspectivas de policiamento

Cabe ressaltar que diante das novas concepções sociais sobre violência e criminalidade ainda, que numa ótica da grande camada social fundamentada no

senso comum, existem especialistas que compreendem o clamor social por mudanças tanto nas ações quanto na filosofia de policiamentos.

É importante pensar que de um modo geral a comunidade demonstra inúmeras propostas e opiniões acerca de novas perspectivas e melhorias, ainda que apenas no plano das ideias. Sendo assim, é importante que nos conselhos a filosofia do policiamento comunitário "apresente-se" como disseminação para a transformação de todos os atores sociais, e desta forma tenhamos resultados práticos e efetivos com medidas significativas, onde as ações coletivas sejam de engajamento entre as partes envolvidas.

Sendo assim, cabe avaliar sempre a importância da receptividade da participação popular, ou seja, saber ouvir, saber compreender suas solicitações, e nós operadores do policiamento idealizar novas propostas, novas diretrizes sem alterar o pilar filosófico do policiamento comunitário, mas permitir a construção e manutenção de parcerias comunitárias, com entidades governamentais e não-governamentais. Por isso a importância do engajamento de todos.

Segundo a Diretriz de Polícia Comunitária (DPC) Nº 002/2010, quanto ao funcionamento dos Postos Comunitários de Segurança (PCS) e da ação do agente, cabe ter como objetivo:

1. Prestar serviços com a maior atenção possível ao cidadão;
2. Interagir com a comunidade, por meio do contato pessoal, no intuito de aumentar o grau de satisfação do cidadão com a Polícia Militar;
3. Mapear (identificar) os pontos críticos de criminalidade usando os dados estatísticos disponíveis e efetuar o policiamento comunitário em tais locais visando eliminar a sensação de insegurança da comunidade;
4. Manter transparência no atendimento das ocorrências;
5. Atuar de forma integrada com os demais órgãos vinculados ao sistema de segurança pública visando à preservação da ordem pública;
6. Cumprir e fazer cumprir a lei priorizando os direitos e deveres do cidadão quando de sua atuação no controle do crime e contra a delinquência;
7. Atuar com a comunidade como parceira no intuito de mapear os problemas do seu setor de atuação a partir de questionários, entrevistas, observações, denúncias e outros métodos de identificação de forma a ter um diagnóstico local e com a finalidade de antecipar-se aos fatos ilícitos, sempre que possível;
8. Valorizar a informação recebida ou coletada, dando-lhe o encaminhamento imediato para providências;
9. Incentivar e promover a integração comunitária, por meio dos Núcleos Comunitários de Segurança - NUSEG23, dando conhecimento das dificuldades, das mazelas da ordem pública e da necessidade de políticas sociais e preventivas;
10. Atuar dentro do planejamento concebido pela Unidade, buscando no público interno e na comunidade informações para atualização e padronização da excelência;

11. Orientar aos cidadãos quanto às medidas de prevenção que devem adotar a fim de evitar a ocorrência de crime, de infração de trânsito e das dificuldades que possam colocá-los em risco;
12. Acompanhar e participar do desenvolvimento da comunidade na contínua busca de melhoria da qualidade de vida.

Mas devemos ter do outro lado, aquele também no qual devemos contar, o qual é muito importante, o cidadão, que muitas vezes não acredita em sua potencialidade de informação, detentor então desse empoderamento também contribuirá na prevenção da criminalidade, desta forma, segundo a Senasp (2007, p. 9):

Na referida parceria, a comunidade tem o direito de não apenas ser consultada, ou de atuar simplesmente como delatora, mas também participar das decisões sobre as prioridades das instituições de segurança e defesa social, e as estratégias de gestão, como contrapartida da sua obrigação de colaborar com o trabalho da polícia no controle da criminalidade e na preservação da ordem pública e defesa civil. É o empoderamento da cidadania.

Enfim, todos são importantes e imprescindíveis neste processo, nesta nova filosofia. É preciso adotar uma nova cultura de proximidade entre a comunidade e a polícia. Claro que as coisas não acontecerão de forma repentina ou em médio prazo, mas com certeza haverá uma nova postura de todos os envolvidos.

Respeito e valorização são fatores relevantes para àqueles que fazem parte do processo para uma sociedade de cultura de paz, de envolvimento na certeza que as respostas serão imediatas ou pelo menos respeitadas, somos cidadãos, somos agentes de segurança.

2.5 METODOLOGIA

Segundo Gil (2008), a pesquisa deve ser bibliográfica, procurando explicar o problema a partir de referências publicadas, ou seja, almeja expor o tema que possui nexos com a matéria, buscando conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Quanto à forma de abordagem, segundo Gil (2008) é cabível à pesquisa qualitativa, pois considera que há uma relação entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo entre o mundo objetivo e a subjetividade que não pode ser traduzida em

números. Por se tratar de projeto na área policial a pesquisa qualitativa deve ser a mais indicada, buscando por meio desta, consolidar procedimentos que visam superar os limites das áreas meramente quantitativas Gil (2008).

A pesquisa também é de estudo de campo, pois procura aprofundar as questões propostas. Isso implica em planejamento de maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo do processo e pesquisa. Além disso, estuda-se um único grupo ou comunidade em termos de sua estrutura social, ou seja, ressaltando a interação de seus componentes. Assim, o estudo de campo utiliza muito mais técnicas de observação do que de interrogação.

2.5 ANÁLISE DE DADOS

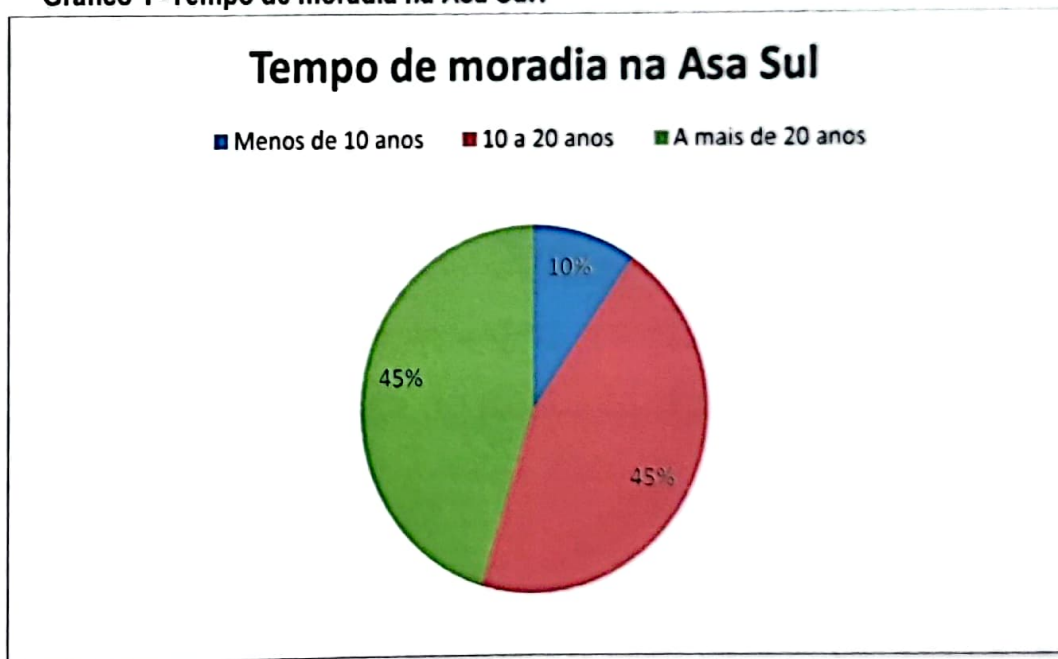
2.5.1 Roteiro de entrevistas - percepção dos moradores. (Questionários)

No roteiro de entrevista em busca da percepção dos moradores no que tange ao policiamento comunitário, foram entrevistados ao todo cerca de 60 (sessenta) cidadãos das diferentes localidades da Asa Sul onde os Postos Comunitários estão instalados.

Os dados analisados demonstram que 45% são moradores há mais de 20 anos; outros 45% moram entre 10 a 20 anos; e os outros 10 % há menos de 10 anos.

Podemos perceber que cerca de 90% dos moradores das comunidades locais têm um tempo significativo de conhecimento dos problemas de sua área. Logo todas as informações deverão revelar conhecimento de causa, obviamente que caberá ao policial comunitário avaliar com presteza a qualidade desta informação, pois apenas uma pequena parcela tem pouco tempo de estada.

Gráfico 1 -Tempo de moradia na Asa Sul?



Cerca de 74% dos moradores disseram saber o que é policiamento comunitário e apenas 26% disseram não saber.

Isso reflete o quanto o conhecimento sobre o policiamento comunitário tem chegado aos moradores. Conceber sobre a proposta é um indicativo significativo

para o diálogo entre as partes que a compõem para a busca de soluções das mazelas da comunidade no enfrentamento da criminalidade e violência.

Gráfico 2 -O que é policiamento comunitário?



97% dos entrevistados disseram ter um PCS próximo à quadra e apenas 3% disseram não.

É evidente que a pergunta proposta é perceber se efetivamente o entrevistado é morador da Asa Sul, pois outras quadras da Asa Sul não possuem PCS, e obter esta informação de presença ou não dos PCS nos indicará a efetividade das ações do policiamento e com isso a real sensação de segurança para a comunidade local.

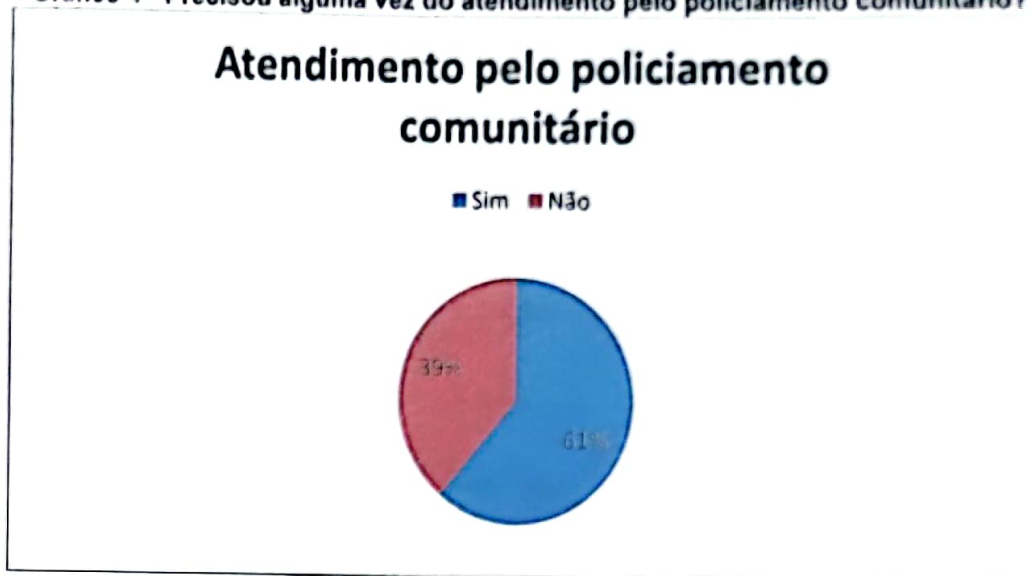
Gráfico 3 - Tem algum posto comunitário?



Temos 61% dos moradores que foram atendidos pelo policiamento comunitário e apenas 39% não tiveram.

Esses dados apenas destacam sob uma ótica que o policiamento comunitário também se faz presente e atuante. Isso também é importante, obviamente que poderia suscitar outros questionamentos.

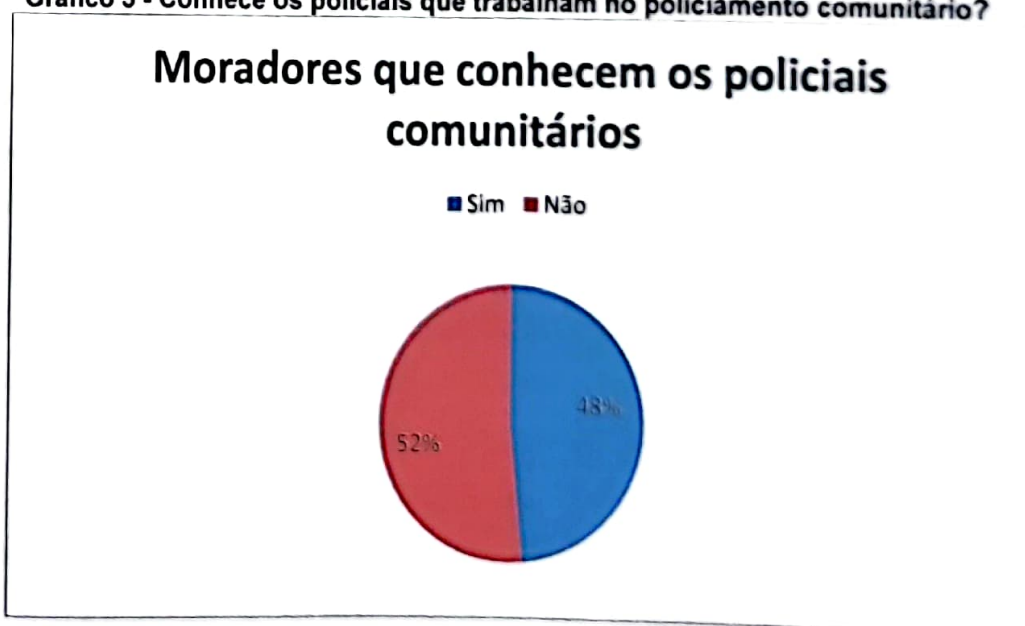
Gráfico 4 - Precisou alguma vez do atendimento pelo policiamento comunitário?



Cerca de 48% declararam conhecer o policial que trabalha no PCS e 52% declaram não conhecer.

Esses percentuais conduzem a reflexão sobre a interação, sobre o diálogo que deveria ocorrer independente de atendimento de ocorrência, mas de proximidade.

Gráfico 5 - Conhece os policiais que trabalham no policiamento comunitário?



Cerca de 48% acha Muito Importante o policiamento comunitário em sua área residencial ou comercial; 52% acha Importante; e 0% pouco importante.

Esse grau de confiança é muito importante para demonstrar o fortalecimento do policiamento junto a comunidade. É bem verdade que se houvesse outros fatores de disseminação, como reunião com os conselhos comunitários dentre outros, com certeza os moradores teriam uma maior compreensão e valorização da práxis do policiamento

Gráfico 6 - Importância do policiamento comunitário em sua área residencial ou comercial?

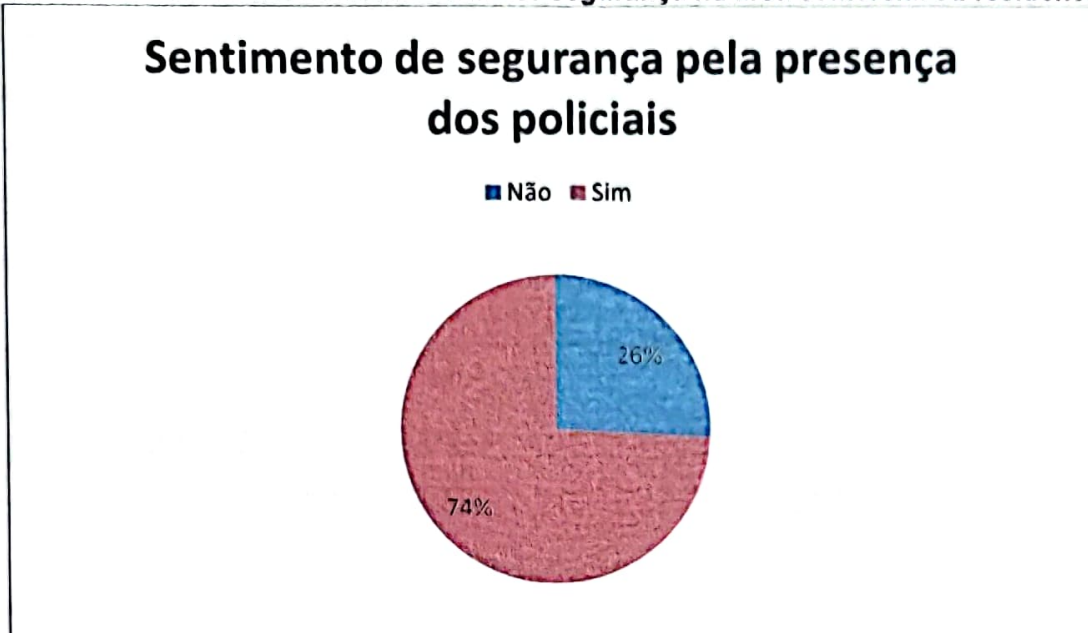


74% dos cidadãos sentem-se seguros com a presença dos policiais para maior segurança; 26 % disseram não estarem seguros.

O policiamento comunitário possui ações preventivas e reativas. É bem verdade que, diante dos problemas em segurança pública, boa parte da sociedade acredita na ação policial. Esse fator é muito significativo para uma maior proximidade, mas uma pequena parcela ainda não acredita nessa efetividade, e isso tem suas variáveis realmente no que tange efetividade e logística diante de uma população crescente e com diversas mazelas.

Mesmo assim, isso não impede que haja planejamento e adequações para compreender as solicitudes e inquietudes. Para isso é importante haver sempre novas avaliações e reavaliações.

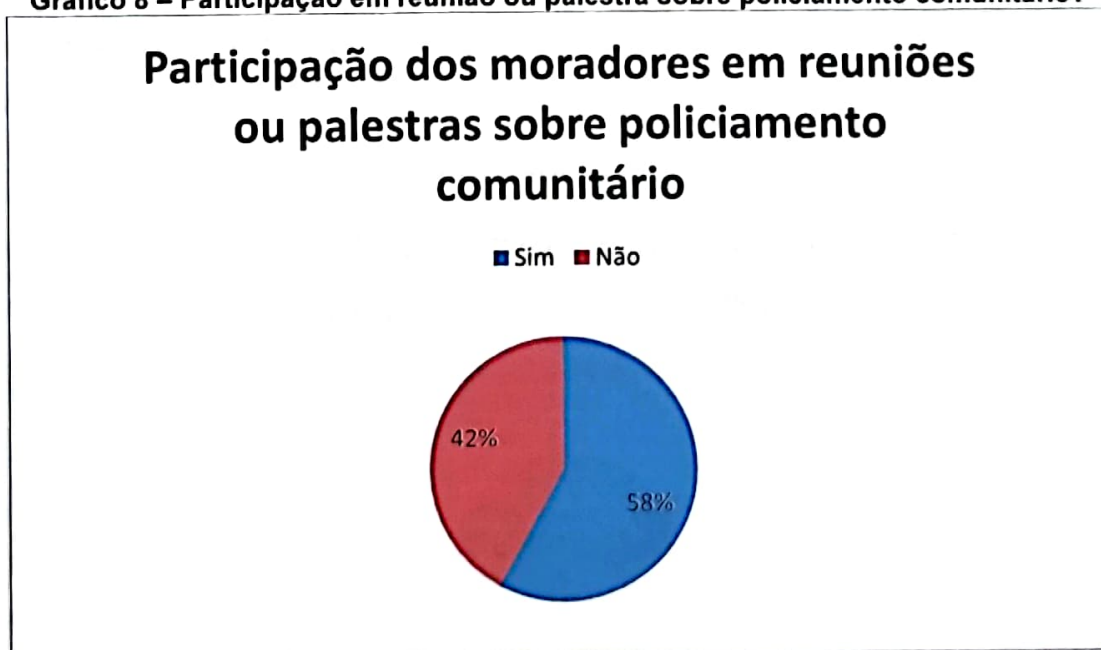
Gráfico 7- Policiamento comunitário maior segurança na área comercial ou residencial?



58% dos moradores já participaram de reuniões ou palestras sobre policiamento comunitário e 42% disseram não haver participado.

Este resultado demonstra ainda mais evidenciada a real necessidade de maior interação entre as partes, até porque, quanto mais diálogo, maior compreensão entre as partes. É importante pensar nesta relação para que haja avanços diante os novos desafios.

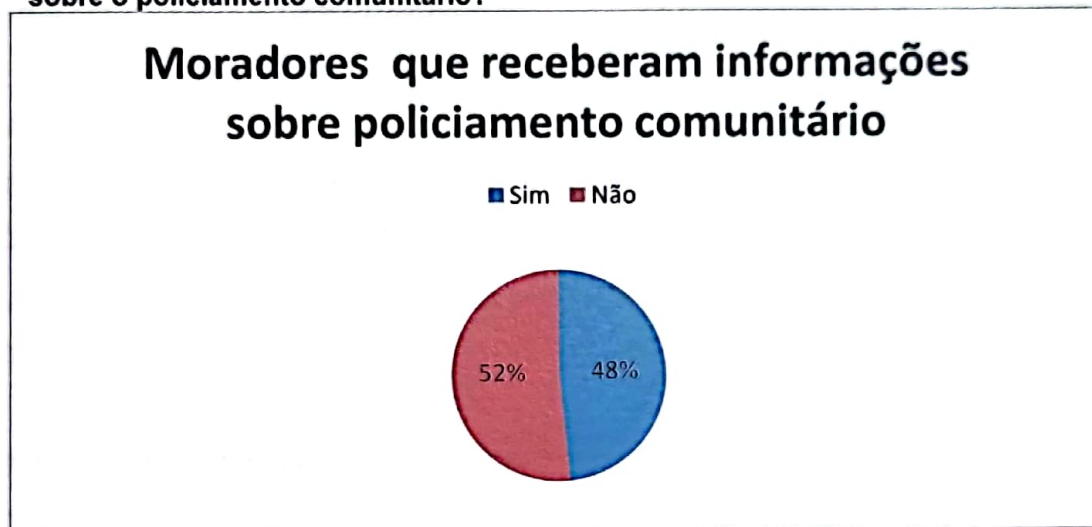
Gráfico 8 – Participação em reunião ou palestra sobre policiamento comunitário?



Cerca de 48% dos moradores já receberam informação sobre o policiamento comunitário; 52% declararam não receber nenhum tipo de informação impressa.

É preciso utilizar os meios de comunicações como fator favorável não somente de informação, mas de valorização da ação do policiamento comunitário em prol da cidadania.

Gráfico 9 - Recebimento de alguma informação via panfleto, revista ou folder sobre o policiamento comunitário?



Cerca de 77% dos moradores não quiseram opinar; 13% sugeriram mais policiais e viaturas e apenas 10% sugeriram mais postos.

Isso reflete a falta de conhecimento sobre a filosofia do policiamento comunitário, a falta de interação, pois na medida em que o cidadão sente-se participante desta proposta com certeza terá maior propriedade em estabelecer novas propostas.

Gráfico 10 - Sugestão para melhor atendimento?



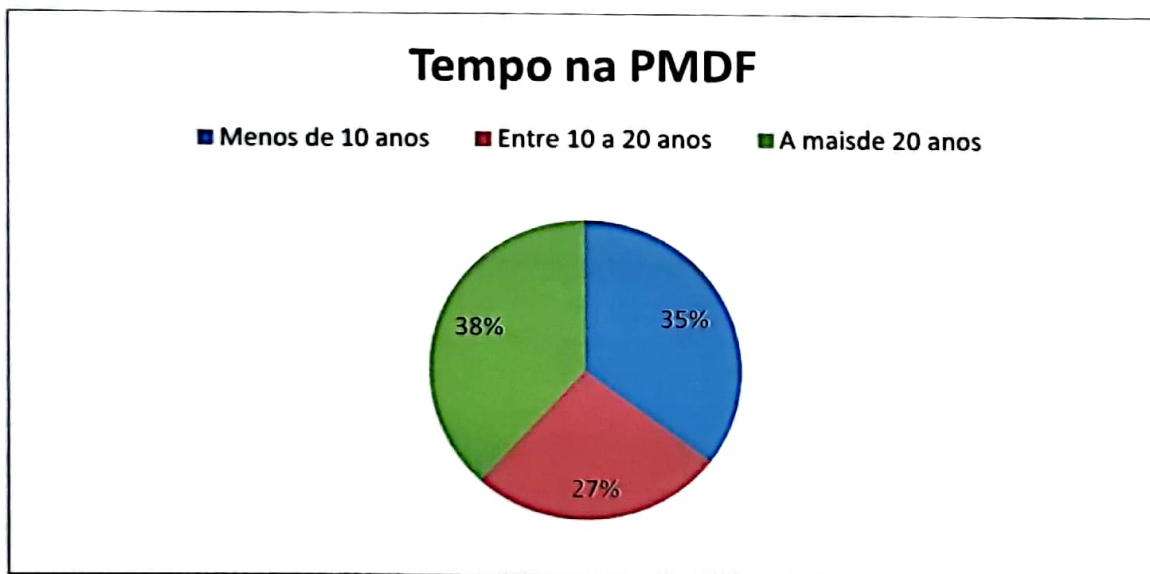
2.5.2 Roteiro de entrevistas – dirigida aos operadores do policiamento comunitário na Asa Sul

No roteiro de entrevista buscando a percepção dos operadores do policiamento, foram entrevistados ao todo cerca de 35 (tinta e cinco) de todos os PCS instalados na Asa Sul.

Cerca de 38% está há mais de 20 anos na corporação; 35% tem menos de 10 anos; e 27% tem entre 10 a 20 anos

Analisando os dados, tem-se um mescla bastante significativa, ou seja, policiais mais antigos atuando como os de médio tempo de trabalho e novos policiais recém-formados atuam no mesmo policiamento comunitário. É de extrema relevância para novas propostas e adequações. Todo essa práxis diária deve ser explorada para uma nova perspectiva em função tanto dos agentes quanto do público alvo.

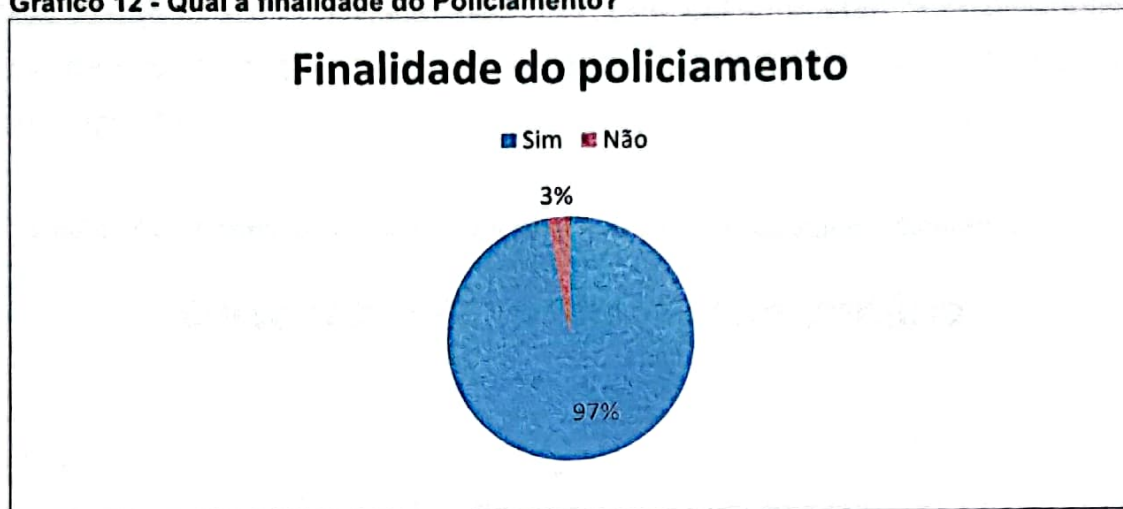
Gráfico 11- Tempo de efetivo na corporação PMDF?



Cerca de 97% dos entrevistados sabem a finalidade do policiamento e apenas 3% não sabem.

Não é crítico apenas 3% não saberem ou terem a devida concepção da finalidade do policiamento, mas isso pode demonstrar a importância que ao entrar de serviço seja elencado os objetivos do policiamento comunitário.

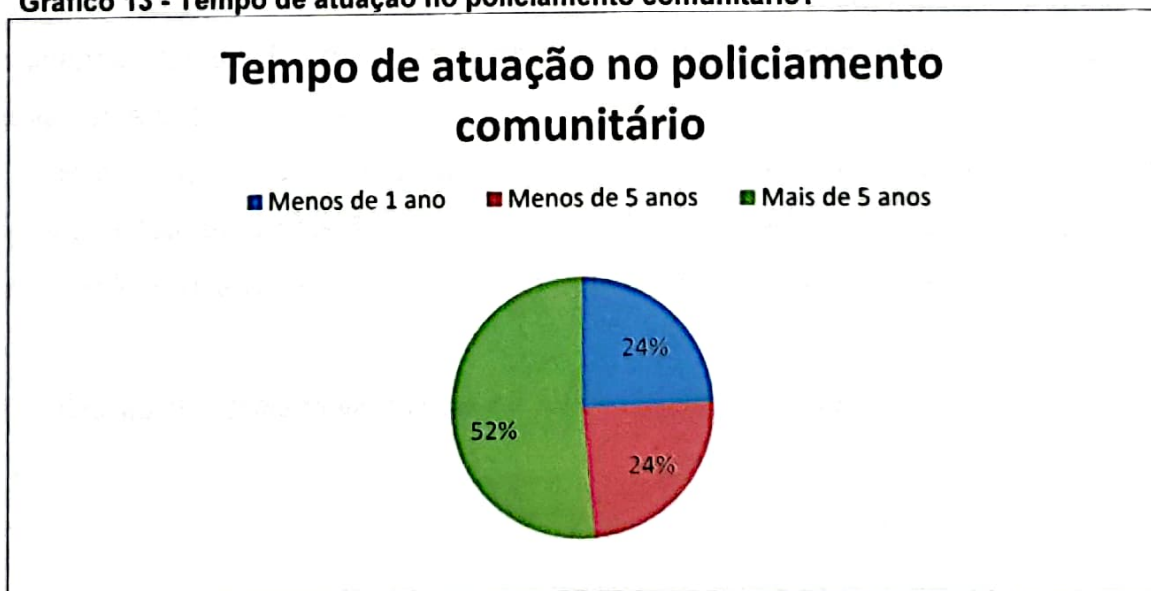
Gráfico 12 - Qual a finalidade do Policiamento?



Cerca de 52% estão a mais de 5 anos atuando no policiamento comunitário; 24% com apenas 5 anos e 24% responderam que atua há menos de 1 ano.

Essa informação é muito importante conhecer para uma análise quanto à práxis deste tipo de policiamento, tendo em vista termos um efetivo com mais de 20 anos de serviço, logo estarão aposentando e levando consigo pontos importantes de vivencia no policiamento comunitário.

Gráfico 13 - Tempo de atuação no policiamento comunitário?

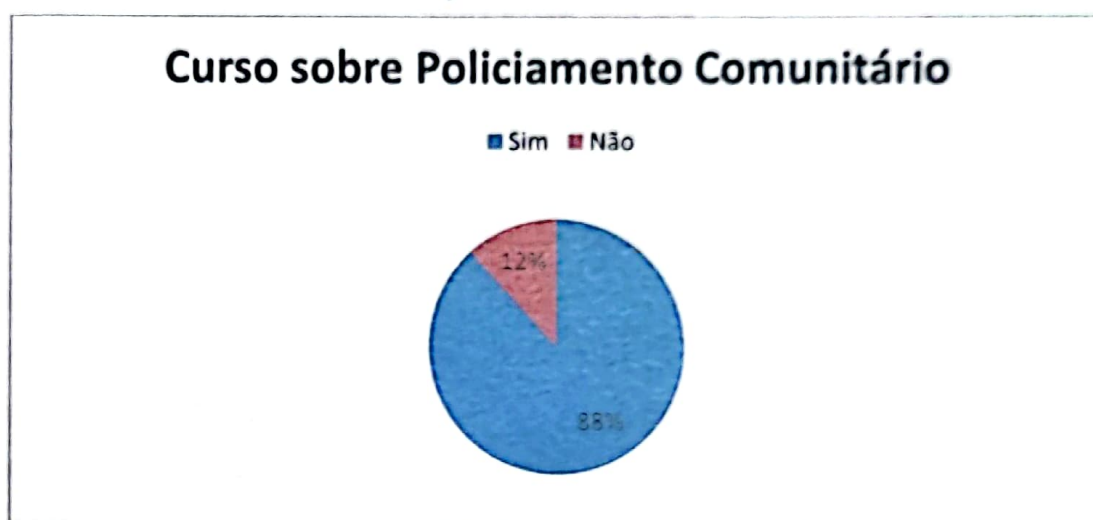


Temos 88% com algum tipo de formação ou curso em policiamento comunitário e apenas 12% não possuem.

Diante de uma nova filosofia é compreensível ainda haver policiais que ainda não tenham por diversos motivos, seja por estarem agregados e com isso não

tiveram oportunidade dentre outros, mas é importante que se atente na liberação do serviço saber que efetivamente não tem este curso e com isso proporcione a atualização ou realização do mesmo para que haja uma maior eficiência e eficácia no policiamento.

Gráfico 14 – Formação ou realização de curso sobre Policiamento Comunitário?



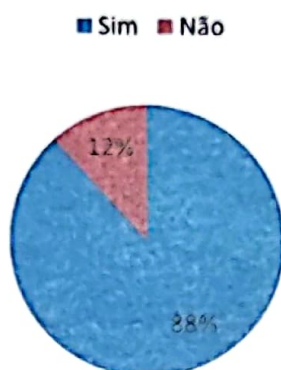
Temos 88% que sabem sobre quais as estratégias do policiamento comunitário e apenas 12% não souberam.

Isso é relevante e imprescindível que os operadores do policiamento comunitário saibam das estratégias para identificar as origens dos problemas e com isso venha a propor novas metas.

Por isso, nada mais salutar que se tenha cursos, palestras, seminários, reuniões e tantas outras formas de divulgação e feedback, para que então não sejam confundidos com o policiamento tradicional com suas outras práticas.

Gráfico 15 - Quais as estratégias do policiamento comunitário?

Estratégias do policiamento comunitário

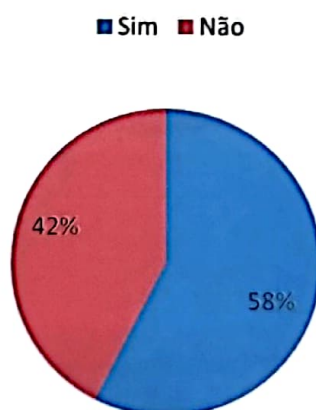


58% dos policiais disseram haver orientação para o policiamento no serviço ordinário e 42% disseram não haver orientações.

Este retrato demonstra mais uma vez o quanto é importante dialogar e orientar quanto ao policiamento comunitário. Isso irá agir de forma muito mais conscientizadora e dessa forma irá minimizar ainda mais para que nenhum tipo de incidência venha a ocorrer, gerando então uma maior confiança entre o agente e seu *modus operandi* e em relação ao diálogo com a comunidade.

Gráfico 16 - Há orientações quanto ao policiamento comunitário?

Orientações para o policiamento comunitário

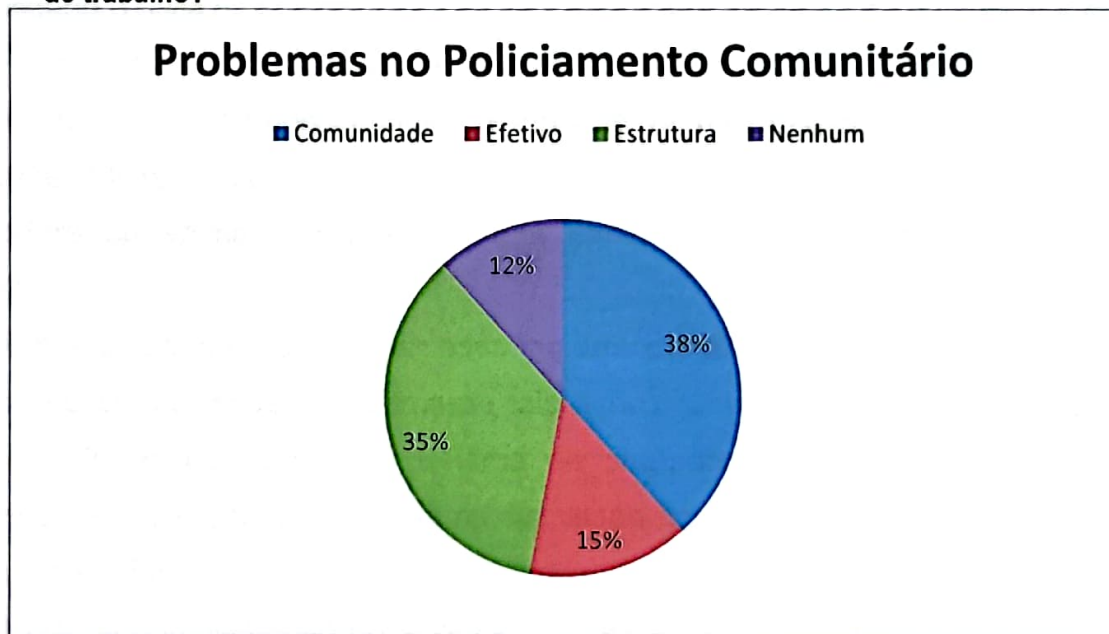


Cerca de 38% dos policiais atuantes no policiamento comunitário alegaram que o maior problema enfrentado no seu local de trabalho foi a comunidade, 35% a estrutura do local, 15% efetivo e 12% disseram não haver nenhum problema.

Essa relação é alarmante, pois a filosofia do policiamento comunitário procura apresentar uma relação de proximidade entre as partes, percebe-se um distanciamento entre os mesmos, é preciso dialogar ainda mais e apresentar a eficácia de tipo de policiamento, para que se tenha um novo olhar, se tenha confiança. O segundo maior problema é quanto à estrutura do local de trabalhos, as acomodações, muitas vezes sem água ou diante de condições inadequadas por conta do clima de Brasília. A terceira que tem sido a falta de efetivo onde muitas vezes são remanejados, ou por motivo de força maior ficando apenas um policial no posto, uma triste realidade e inadequado para a proposta deste tipo de policiamento.

E por fim, apenas 12% alegaram não haver problemas, isso nos indaga se é fruto da inércia ou apenas não há relevância quanto aos problemas que insurgem.

Gráfico 17 - O maior problema enfrentado no policiamento comunitário no seu local de trabalho?



CONCLUSÃO

Toda a sociedade tem a sua devida concepção de vida, dos problemas que lhe atingem, das facilidades que lhe sorriem, mas quando tratamos sobre violência e criminalidade a ótica dos moradores perpassam pontos de vista diferenciados, até porque cada uma tem uma análise sobre os fatos.

A importância do policiamento comunitário vai muito além do que se imagina ou propõe. Muitas vezes queremos acreditar que somente uma das partes ou é merecedora ou apenas irá desfrutar dos benefícios, interessante é que todas ganham.

Em especial para consolidar essa importância foi necessário também que o Governo do Distrito Federal legitimasse tais ações. Sendo assim decidiu implantar uma nova forma de gestão do sistema de segurança pública e defesa social oferecendo à população mais efetiva na discussão das questões afetas à segurança do cidadão conforme,

Para uma implantação do sistema de policiamento comunitário é necessário que todos na instituição conheçam os seus princípios, praticando-os permanente e com total honestidade de propósito.

A percepção da comunidade é extremamente positiva a cultura de policiamento comunitário. A presença do posto policial e do efetivo ocupando estes pontos traz a comunidade local grande sensação de amparo e segurança, demonstrando a presença da PMDF na vida cotidiana.

É imperativo o uso de recursos a fim de capacitar e equipar os agentes do policiamento comunitário, utilizando também a tecnologia, a informação e o efetivo.

Identificou se que a quantidade do efetivo preocupa a comunidade e também quem atua nesta modalidade de policiamento,mas a hipótese de que a PMDF vem tentando trabalhar a filosofia de policiamento comunitário não resta prejudicada,uma vez que as percepções da comunidade e dos policiais são positivas e otimistas na realização do trabalho mesmo que de modo adaptado a nossa realidade.

REFERÊNCIAS

PMDF. Polícia Militar do Distrito Federal. **Diretriz de Polícia Comunitária - DPC N° 002/2010**. Funcionamento dos Postos Comunitários de Segurança – PCS.

AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. **Direito e segurança pública, a Juridicidade operacional da polícia**: O manual do policial moderno. Brasília. Consulex, 2003.

BAUMAN, Zygmunt, **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**; tradução Plínio Dentzien. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BLOG Brasília em destaque, **Batalhão pioneiro ganha nova sede**. Disponível em <http://www.brasiliaemdestaque.com.br/batalhao-pioneiro-da-pm-no-df-ganha-nova-sede/>. Acessado em 20-10-15.

BRASIL. Decreto nº 24.316, 23 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre a implantação no Distrito Federal do Programa de Segurança Comunitária e sobre a criação do Conselho Deliberativo de Segurança Comunitária, dos Grupos Gestores Regionais de Segurança Comunitária e dos Núcleos de Segurança e dá outras providências**. Diário Oficial do DF, Brasília, DF, n. 249, p. 3, 23 dez. 2003. Disponível em: . Acesso em: 06NOV2015

DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança urbana: modelo da nova prevenção**. São Paulo: IBCCRIM, 2000b. Disponível em [DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo, Martins Fontes. 1995](https://www.google.com.br/maps/place/Asa+Sul,+Bras%C3%ADlia+-+DF/@-15.8198297,-47.922784,14z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x935a3ab45ad79a39:0x13f8022fa80e4e65, acessado em 25-10-2015.</p></div><div data-bbox=)

FERNANDES, Rubem César in **Policciamento Comunitário: Como Começar**. RJ: POLICIALERJ, 1994.

Figura 01 - Fonte: **Blog Brasília em destaque, Batalhão pioneiro ganha nova sede**. Disponível em <http://www.brasiliaemdestaque.com.br/batalhao-pioneiro-da-pm-no-df-ganha-nova-sede/>. Acessado em 20-10-15.

Figura 02 - **GOOGLE MAPS** - Disponível em [GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.](https://www.google.com.br/maps/place/Asa+Sul,+Bras%C3%ADlia+-+DF/@-15.8198297,-47.922784,14z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x935a3ab45ad79a39:0x13f8022fa80e4e65, acessado em 25-10-2015.</p></div><div data-bbox=)

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Técnico Jurídico**. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2004. Disponível em

http://www.pm.df.gov.br/site/images/Institucional/Leis_Decreto_31.793-10-AtribuiesPMDf.pdf, acessado em 01-11-2015.

MARTINS, José do Nascimento Rêgo. POSTOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA NA PMDF: uma Análise do “Empoderamento” dos Gestores dos Postos de Polícia Comunitária, de acordo com as opiniões dos Capitães do CAO I – 2010. TCC Profissional apresentado como requisito para aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, nível Pós-Graduação, para obtenção do Grau de Especialista em Gestão de Segurança Pública. 2010

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. 10. ed. rev. atualizada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27ª ed. Editora Malheiros: São Paulo, 2002.

MUNIZ, Jaqueline. A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. Security and Defense Studies Review, [S.l.], v. 1, p. 177-198, 2001.

NASCIMENTO, Thiago Gomes. Polícia – Uma identidade em discussão: Construção, validação e aplicação de um instrumento. Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em psicologia social do trabalho e das organizações como requisito parcial á obtenção de Mestrado em psicologia Social, do Trabalho e das organizações. UnB. 2010.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SAMPAIO, José Nogueira. Fundação da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 2ª ed. São Paulo : 1981, p.51)

SENASP - CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA. Brasília-DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, 2007.

SILVA, Gilvan Gomes. A lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na construção do suspeito. Dissertação apresentada ao Departamento de Sociologia como requisito parcial a obtenção de Mestrado em Sociologia. UnB. 2009.

SIMMEL, G. Simmel: Sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1983

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David. Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo; tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. 1ª ed. São Paulo: EDUSP, 2006. (Série Polícia e Sociedade; n.º 6 / Organização: Nancy Cardia).

SUSSUARANA. José M. C. Polícia – Origem da Palavra. Métodos – Evolução. Histórico da Polícia Militar do Distrito Federal, 2000.

TÖNNIES, F. **Comunidade e sociedade: textos selecionados.** In: MIRANDA, O. (Org.). Para ler Ferdinand Tönnies. São Paulo: Editora da USP, 1995. p. 231-342.

TROJANOWICZ, Robert. BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar.** Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

WADMAN, Robert C. in **Policiamento Comunitário: Como Começar.** RJ: POLICIALERJ, 1994. Prefácio.

WEBER, Max. **Conceitos Básicos de Sociologia.** Editora Moraes. São Paulo, 1987

APENDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MORADORES DA ASA SUL

ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRIGIDA AOS MORADORES DA ASA SUL ATENDIDOS PELO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO DF.

- 1- O(a) Sr.(a) há quanto tempo é morador(a) na Asa Sul?
() Menos de 10 anos () 10 a 20 anos () a mais de 20anos
- 2- O(a) sr.(a) sabe o que é policiamento comunitário?
() NÃO () SIM
- 3- Na sua quadra tem algum posto comunitário?
() NÃO () SIM
- 4- O(a) Sr.(a) já precisou alguma vez do atendimento pelo policiamento comunitário?
() NÃO () SIM
- 5- O (a) Sr.(a) conhece os policiais que trabalham no policiamento comunitário do seu setor?
() NÃO () SIM
- 6- O (a) Sr.(a) acha importante o policiamento comunitário em seu área residencial ou comercial?
() Pouco importante () Importante () Muito importante
- 7- Tendo o policiamento comunitário na região da sua residência ou comércio, o sr. (a) sente-se mais seguro(a)?
() Muito pouco () Pouco () Muito
- 8- Já participou alguma vez de reunião ou palestra sobre policiamento comunitário?
() NÃO () SIM
- 9- O (a) Sr.(a) já recebeu algum informação via panfleto, revista ou folder sobre o Policiamento Comunitário?
() NÃO () SIM
- 10- Alguma sugestão para melhor atendimento em sua área pelos policiais militares que atuam no policiamento comunitário?
-
-
-

APENDICE B – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS POLICIAIS DO 1º BPM

ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRIGIDA AOS OPERADORES DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ASA SUL

1. **Há quanto tempo está na PMDF ?**
() Menos de 10 anos () Entre 10 a 20 anos () a mais de 20anos

2. **Sabe qual a finalidade do policiamento comunitário?**
() Sim () Não

3. **Há quanto tempo está atuando no policiamento comunitário?**
() Menos de 1 ano () Menos de 5 anos () Mais de 5 anos

4. **Em sua formação teve ou já realizou algum curso (SENASP) sobre policiamento comunitária?**
() Sim () Não

5. **Sabe quais as estratégias do policiamento comunitário?**
() Sim () Não

6. **Qual o maior problema enfrentado no policiamento comunitário no seu local de trabalho?**

7. **No serviço ordinário há orientações quanto ao policiamento comunitário?**
() Sim () Não

8. **Em sua opinião existem dificuldades de proximidade com o público local? Se ocorre, aponte duas mais significativas.**

9. **Qual a importância do policiamento comunitário no seu ponto de vista ?**
